JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIAO DOS PALMARES/AL

Processo: 07001677320208020056

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, empresa seguradora com sede à Av. Marques de Olinda, 175 - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP: 50030-000, inscrita no CNPJ sob o número 33.054.826/0001-92 **e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.,** com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor:

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **20/08/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **03/10/2019**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015[1], prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015[2].

DA ILEGITIMIDADE DO POLO PASSIVO

Inicialmente, frisamos que a Seguradora Ré, a saber, **EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS** desligou-se do Convênio DPVAT, respondendo portanto, somente por sinistros que foram devidamente regulados por ela até a data do desligamento, o que não é o caso da presente demanda.

Sendo assim, a Ré é parte ilegítima para compor a presente demanda, uma vez que esta não faz mais parte das Seguradoras conveniadas ao Convênio DPVAT.

Face esta circunstância, não se configura, pois, qualquer relação de direito material entre a parte Autora e a Ré capaz de legitimar interesse jurídico no ajuizamento desta demanda diretamente contra a Contestante, por faltar uma das condições da ação, qual seja, a legitimidade, restando à parte autora carecedora de ação.

Todavia, em atenção ao princípio da celeridade processual, pugna-se pela substituição da demandada, pela Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, vez que a mesma foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

[1][1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

[2][1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

A Resolução CNSP de n.º 154 determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os Consórcios do Seguro DPVAT – anteriormente conhecido como "*Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT*".

Ademais, tem-se que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT já detém autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DVPAT, conforme Portaria n.º 2797/07.

Assim, requer a substituição do polo passivo para a **Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.** Caso não seja o entendimento do nobre Magistrado, requer-se a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, ante a ilegitimidade passiva demonstrada.

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC[3].

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

> ***"(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado."***

---

[3]"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE**. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 07/01/2020
NUMERO DO DOCUMENTO:
VALOR TOTAL: 843,75

*******TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

BANCO: 001
AGÊNCIA: 00120-1
CONTA: 000010025074-2

Nr. da Autenticação B1AF33E17EDABA78

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **20/08/2019**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de de R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009,em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais[4].

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ[5].

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

> Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e
>
> Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R$ 843,75 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

---

[4]RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

[5]**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios[6], ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação[7].

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação[8]

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

---

[6] *"PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA.* ***INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO****. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2.* ***A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor****."(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).*

[7] "SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação."

[8] ***art. 1º . (...)***
§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

Considerando a sua criação com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT, requer a substituição do pólo passivo para que passe constar a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, inscrito sob o nº 5624/AL, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

UNIAO DOS PALMARES, 17 de abril de 2020.

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R$ 13.500,00	R$ 10.125,00	R$ 6.750,00	R$ 3.375,00	R$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R$ 9.450,00	R$ 7.087,50	R$ 4.725,00	R$ 2.362,50	R$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R$ 6.750,00	R$ 5.062,50	R$ 3.375,00	R$ 1.687,50	R$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R$ 3.375,00	R$ 2.531,25	R$ 1.687,50	R$ 843,75	R$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R$ 1.350,00	R$ 1.012,50	R$ 675,00	R$ 337,50	R$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AL 3564A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrita na OAB/AL sob o nº 5624 com escritório na RUA LADEIRA EUSTAQUIO GOMES MELO (LADEIRA DA CATEDRAL), N 67 SL. 101 CENTRO MACEI/AL- CEP: 27.051-300, os poderes que lhes foram conferidos por **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**, em curso perante **a 1ª VARA CÍVEL** da comarca de **UNIAO DOS PALMARES**, nos autos do Processo nº 07001677320208020056.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/AL 3564A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC67.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 07/01/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 843,75

*******TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00120-1

CONTA: 000010025074-2

Nr. da Autenticação B1AF33E17EDABA78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190707505 **Cidade:** União dos Palmares **Natureza:** Invalidez Permanente

Vítima: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO **Data do acidente:** 20/08/2019 **Seguradora:** Companhia de Seguros Previdência do Sul

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 30/12/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DA CLAVÍCULA ESQUERDA,
FRATURA DE ARCOS COSTAIS COM LUXAÇÃO ESTERNOCOSTAL.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DE OMBRO ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DE OMBRO ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações: RELATÓRIO PÁG. 01 // DE ACORDO COM RELATÓRIO MÉDICO EMITIDO POR DR. FABIO BARROS, CRM 6759, EM 17/12/2019, ACOSTADO NA PÁGINA 01.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R$ 843,75
		Total	**6,25 %**	**R$ 843,75**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - AL 6553601060 Nº 01440053937 3
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 | COD RENAVAM 01088462097 | RA/TRC | EXERCICIO 2019

NOME
LEANDRO JOSE DA SILVA

CPF/CNPJ 12217472402 | PLACA ORI2843

PLACA ANT/UF NOVO AL | CHASSI 9C2JB01000GR503987

TIPO DE CARROCERIA | COMBUSTIVEL
BAS/MOTOCICLO/NENHUMA | GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA/POP 110I | ANO FAB 2016 | ANO MOD 2016

CAP/POT/CIL 2P/109CC | CATEGORIA PARTIC | COR PREDOMINANTE VERMELHA

IPVA
COTA UNICA PAGO EM | VENC COTA UNICA 1ª **/**/**** | VENC / COTAS 2ª **/**/** 3ª **/**/**
PAUTA LIVRE | RENOVAMENTO / COTAS **********

PRECO TAXA ANO INI 80,11 | IOF INI 0,32 | PREMIO TOTAL INI 84,58 | DATA DE RENOVAMENTO 14/03/19

OBSERVAÇOES
AF /ADM.DE CONS.NAC.HONDA LTDA
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

CONTRAN

LOCAL UNIAO DOS PALMARES - AL | DATA 14/03/2019

ASSINATURA DE QUEM EMITIU
84EB E402

AL Nº 01440053937 3 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2019 | DATA EMISSAO 14/03/2019

CPF/CNPJ 12217472402 | PLACA ORI2843

MARCA / MODELO 01088462097 HONDA/POP 110I

ANO FAB 2016 | AL DOC 9 | Nº CHASSI 9C2JB01000GR503987

PRÊMIO TARIFÁRIO

PRM INI 36,05 | DOMINAL INI 4,01 | CUSTO DO SEGURO INI 40,05

CUSTO DO BILHETE INI 4,15 | IOF INI 0,32 | TOTAL A REALIZAR ESSE ANO 84,58

PAGAMENTO
☒ COTA UNICA ☐ PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO 14/03/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): BRENNA BEATRIZ DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE IRONALDO DE SOUZA	(mãe): MARIA ELIZABETE DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/09/1992	IDENTIDADE (número): 32588534 — Órgão emissor: SEDS — UF: AL — CPF (número): 089.030.104-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ANTONIO HONORATO DA SILVA	NUMERO: 73
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 57.800-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 186
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES	UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DR HERMANO SARMENTO PLECH	NUMERO: 20
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 57.800-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 186
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES — UF: AL — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): raquel.alconta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA E ACESSORIA DE SEGURO DPVAT) XXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Brenna Beatriz de Souza

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2012

ASSINATURA DO EMPRESARIO: Brenna Beatriz de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Anne Rose Passos
Assessoria Técnica - JUCEAL
Mat. 0974

AUTENTICAÇÃO

AL1201203380285

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): BRENNA BEATRIZ DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE IRONALDO DE SOUZA	(mãe): MARIA ELIZABETE DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/09/1992	IDENTIDADE (número): 32588534 — Órgão emissor: SEDS — UF: AL — CPF (número): 089.030.104-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ANTONIO HONORATO DA SILVA	NUMERO: 73
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 57.800-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 186
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES	UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DR HERMANO SARMENTO PLECH	NUMERO: 20
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 57.800-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 186
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES — UF: AL — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): raquel.alconta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA E ACESSORIA DE SEGURO DPVAT) XXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Brenna Beatriz de Souza

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/04/2012	Brenna Beatriz de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL V8 / Mat. 0974	AUTENTICAÇÃO AL1201203380285

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0458028/19

Vítima: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Data do acidente: 20/08/2019

CPF: 026.718.734-33

CPF de: Próprio

Titular do CPF: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Seguradora: Companhia de Seguros Previdência do Sul

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME : 15.433.925/0001-01

Declaração Circular SUSEP 445/12
Estatuto ou contrato social
Procuração

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO : 026.718.734-33

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada	Responsável pelo cadastramento na seguradora
Data da apresentação: 18/12/2019	Data do cadastramento: 18/12/2019
Nome: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME	Nome: PATRICIA DA SILVA MEDEIROS
CNPJ: 15.433.925/0001-01	CPF: 094.056.024-03
BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME	PATRICIA DA SILVA MEDEIROS

COMPREV
COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
18 DEZ. 2019
PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRENNA BEATRIZ DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
32588534 SSDS AL

CPF
069.050.104-26

DATA NASCIMENTO
14/09/1992

FILIAÇÃO
JOSÉ IRONALDO DE SOUZA
MARIA ELISABETE DE SOU
SA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05937439838

VALIDADE
17/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
965923833

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
25/11/2014

Ana Paula Sarmento Martins Mendes
Diretora-Presidente do Detran-AL

03134240164
AL015534345

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PADRÃO PLASTIFICAR
965923833

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

TIM S.A.
R.Prof. Jose Silveira Carmelino,340
Pinheiro - Maceió - AL
CNPJ: 02.421.421/0015-17 - I.E.: 24097710-6
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM

R$ 161,50

VENCIMENTO
15/09/2019

EMISSÃO: 01/09/2019
POSTAGEM: 03/09/2019

CTC RECIFE PE PL6
BRENNA BEATRIZ DE SOUZA
RUA ANTONIO HONORATO DA SILVA 73
CENTRO
57800-000 - UNIAO DOS PALMARES - AL

FATURA DE PAGAMENTO: 3954729502
REF: SET/19 PERÍODO 25/07/19 a 24/08/19
CPF/CNPJ: 15433925000101
CLIENTE: 7.1222212.10
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000000979541205015

7214049716 15288 00000011005 30 030919

IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o digito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

CAIXA
AQUI
95222
PAGO

DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto

CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- **Baixar e imprimir 2ª Via de Conta**
- **Realizar pagamentos online**
- **Alterar data de vencimento**
- **Visualizar contas dos últimos meses**
- **Acessar gráficos avançados**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0346549/19

Vítima: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Data do acidente: 20/08/2019

CPF: 026.718.734-33

CPF de: Próprio

Titular do CPF: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Seguradora: Companhia de Seguros Previdência do Sul

DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOTA

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME : 15.433.925/0001-01

Declaração Circular SUSEP 445/12
Estatuto ou contrato social
Procuração

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO : 026.718.734-33

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 07/10/2019
Nome: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME
CNPJ: 15.433.925/0001-01

BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 07/10/2019
Nome: PATRICIA DA SILVA MEDEIROS
CPF: 094.056.024-03

Patrícia da Silva Medeiros

PATRICIA DA SILVA MEDEIROS

COMPREV
COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
07 OUT. 2019
PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030799 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eduardo de Andrade Nascimento

Brasileiro (a), estado civil Solteiro, profissão Representante Comercial residente e domiciliado à Rua Laura Cavalcante de Barros Nº 207, Bairro Alto da Boa Vista Município de União dos Palmares estado de Alagoas CEP 57800-000 portador (a) do RG Nº 1543994 e CPF Nº 026.718.734-33.

OUTORGADO: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA – ME, CNPJ 15.433.925/0001-01, localizada na Rua Dr. Hermano Sarmento Plech, 20, Centro – União dos Palmares – AL.

Por este instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui o (a) seu bastante procurador(a), para o fim especial de requerer junto à qualquer seguradora do Consorcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, que vitimou em acidente de transito o(a)Sr.ª(a) Eduardo de Andrade Nascimento ocorrido em 20/08/2019 conforme registrado pelo BO anexo ao processo.

Podendo dito (a) procurador (a), representar o (a) outorgante como se o (a) próprio (a) fosse, podendo requerer, assinar recibos, assinar declaração de endereço, assinar autorização de pagamento/ credito de indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da indenização de Sinistro DPVAT, enfim requerer e assinar todos os papeis e documentos que forem precisos e praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato.

União dos Palmares 17 de Setembro de 2019

Eduardo de Andrade Nascimento

OUTORGANTE

CPF Nº 026.718.734-33

ATENÇÃO SR. TABELIÃO:

SÓ RECONHECER FIRMA POR *AUTENTICIDADE*, "NUNCA" POR SEMELHANÇA

FERCIAL VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Eduardo de Andrade Nascimento

Em Test.º da verdade

17 SET. 2019

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte

Substituta Ana Maria Barboza Duarte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eduardo de Andrade Nascimento

Brasileiro (a), estado civil Solteiro, profissão Representante Comercial residente e domiciliado à Rua Laura Cavalcante de Barros Nº 207, Bairro Alto da Boa Vista Município de União dos Palmares estado de Alagoas CEP 57800-000 portador (a) do RG Nº 1543994 e CPF Nº 026.718.734-33.

OUTORGADO: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA – ME, CNPJ 15.433.925/0001-01, localizada na Rua Dr. Hermano Sarmento Plech, 20, Centro – União dos Palmares – AL.

Por este instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui o (a) seu bastante procurador(a), para o fim especial de requerer junto à qualquer seguradora do Consorcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, que vitimou em acidente de transito o(a)Sr.ª(a) Eduardo de Andrade Nascimento ocorrido em 20/08/2019 conforme registrado pelo BO anexo ao processo.

Podendo dito (a) procurador (a), representar o (a) outorgante como se o (a) próprio (a) fosse, podendo requerer, assinar recibos, assinar declaração de endereço, assinar autorização de pagamento/ credito de indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da indenização de Sinistro DPVAT, enfim requerer e assinar todos os papeis e documentos que forem precisos e praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato.

União dos Palmares 17 de Setembro de 2019

Eduardo de Andrade Nascimento

OUTORGANTE

CPF Nº 026.718.734-33

ATENÇÃO SR. TABELIÃO:

SÓ RECONHECER FIRMA POR *AUTENTICIDADE*, "NUNCA" POR SEMELHANÇA

FERCIAL VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Eduardo de Andrade Nascimento

Em Test.º da verdade

17 SET. 2019

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte

Substituta Ana Maria Barboza Duarte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0458028/19

Vítima: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO **Data do acidente:** 20/08/2019

CPF: 026.718.734-33 **CPF de:** Próprio **Titular do CPF:** EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Seguradora: Companhia de Seguros Previdência do Sul

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME : 15.433.925/0001-01

Declaração Circular SUSEP 445/12
Estatuto ou contrato social
Procuração

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO : 026.718.734-33

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada	Responsável pelo cadastramento na seguradora
Data da apresentação: 18/12/2019	Data do cadastramento: 18/12/2019
Nome: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME	Nome: PATRICIA DA SILVA MEDEIROS
CNPJ: 15.433.925/0001-01	CPF: 094.056.024-03
BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME	PATRICIA DA SILVA MEDEIROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br**. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190707505 **Vítima: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**

Data do Acidente: 20/08/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00469/00470 - carta_01 - INVALIDEZ
00030235
Carta nº 15268434
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br**. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190707505 **Vítima: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**

Data do Acidente: 20/08/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: BRENNA BEATRIZ DE SOUZA ME

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R$ 0,00
Juros:	R$ 0,00
Total creditado:	R$ 843,75

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros
25%
Graduação: Em grau leve 25%
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 25%) 6,25%
Valor a indenizar: 6,25% x 13.500,00 = R$ 843,75

Recebedor: **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**
Valor: **R$ 843,75**
Banco: **001**
Agência: **00000120-1**
Conta: **000010025074-2**
Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00003/00004 - carta_15R - INVALIDEZ
00040002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Seguradora LÍDER

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:	3 - CPF da vítima:	4 - Nome completo da vítima:
	026.718.734-33	Eduardo de Andrade Nascimento

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

DADOS CADASTRAIS

5 - Nome completo: Eduardo de Andrade Nascimento
6 - CPF: 026.718.734-33
7 - Profissão: Representante Comercial
8 - Endereço: Rua Vianna Cavalcante Barros
9 - Número: 207
10 - Complemento:
11 - Bairro: Alto da Boa Vista
12 - Cidade: Union dos Palmares
13 - Estado: AL
14 - CEP: 57.800-000
15 - E-mail: jbs.seguros@hotmail.com
16 - Tel.(DDD): 82.3283-5400

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo **(ANEXAR CÓPIA).**

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ R$1.00 A R$1.000,00 ☐ R$2.501,00 ATÉ R$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R$1.001,00 ATÉ R$2.500,00 ☐ ACIMA DE R$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☒ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)
AGÊNCIA: 120 (1) (Informar o dígito se existir) CONTA: 25074 (0) (Informar o dígito se existir)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
Nome do BANCO: _____
AGÊNCIA: ( ) (Informar o dígito se existir) CONTA: ( ) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

INVALIDEZ PERMANENTE

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que **(assinalar uma das opções):**

☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo
24 - Data do óbito da vítima:
25 - Grau de Parentesco com a vítima:
26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não
27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:
28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não
29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:
30 - Vítima deixou nascituro (vai nascer)? ☐ Sim ☐ Não
31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não
32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:
33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

NÃO ALFABETIZADO

34 Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

TESTEMUNHAS

38 - 1ª | Nome: _____
CPF: _____
Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: _____
CPF: _____
Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Union dos Palmares - 04-10-2019

x Eduardo de Andrade Nascimento
41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

FPS.001 V002/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Seguradora LÍDER

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:	3 - CPF da vítima:	4 - Nome completo da vítima:
	026.718.734-33	Eduardo de Andrade Nascimento

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

DADOS CADASTRAIS

5 - Nome completo: Eduardo de Andrade Nascimento
6 - CPF: 026.718.734-33
7 - Profissão: Representante Comercial
8 - Endereço: Rua Vianna Cavalcante Barros
9 - Número: 207
10 - Complemento:
11 - Bairro: Alto da Boa Vista
12 - Cidade: Union dos Palmares
13 - Estado: AL
14 - CEP: 57.800-000
15 - E-mail: fbs.seguros@hotmail.com
16 - Tel.(DDD): 82.3283-5400

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo **(ANEXAR CÓPIA).**

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ R$1.00 A R$1.000,00 ☐ R$2.501,00 ATÉ R$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R$1.001,00 ATÉ R$2.500,00 ☐ ACIMA DE R$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☒ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: 120 (1) (Informar o dígito se existir) CONTA: 25074 (0) (Informar o dígito se existir)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
Nome do BANCO: _____
AGÊNCIA: ____ (Informar o dígito se existir) CONTA: ____ (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

INVALIDEZ PERMANENTE

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que **(assinalar uma das opções):**

☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo
24 - Data do óbito da vítima:
25 - Grau de Parentesco com a vítima:
26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não
27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:
28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não
29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:
30 - Vítima deixou nascituro (vai nascer)? ☐ Sim ☐ Não
31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não
32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:
33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

NÃO ALFABETIZADO

34 Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

TESTEMUNHAS

38 - 1ª | Nome:
CPF:
Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:
CPF:
Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Union dos Palmares - 04-10-2019

x Eduardo de Andrade Nascimento
41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

FPS.001 V002/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 088474/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/10/2019 16:05 Data/Hora Fim: 03/10/2019 16:30
Delegado de Polícia: Sheila Carvalho Dantas

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 114º Distrito Policial - União Dos Palmares
Data/Hora do Fato: 20/08/2019 17:30

Local do Fato

Município: União dos Palmares (AL) Bairro: União dos Palmares
Logradouro: BR 104, entrada de União dos Palmares
Complemento: Próximo ao Posto Serra da Laje

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO (VÍTIMA , COMUNICANTE , SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: AL - União dos Sexo: Masculino Nasc: 23/09/1977
Profissão: Representante Comercial
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCIMENTO Nome do Pai: JOSE RAMOS DO NASCIMENTO
Em Serviço: Sim

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 026.718.734-33
RG - Carteira de Identidade: 1543994

Endereço

Município: União dos Palmares - AL
Logradouro: Rua Laura Cavalcante de Barros Nº: 207
Complemento: Próximo à Praça Frei Damião
Bairro: Alto da Boa Vista CEP: 57.000-800
Telefone: (82) 99337-5818 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo
Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Descrição HONDA/POP 110I
CPF/CNPJ do Proprietário 122.174.724-02
Placa ORI2843
Renavam 01088462097
Número do Motor JB01E0G503994
Número do Chassi 9C2JB0100GR503987
Ano/Modelo Fabricação 2016/2016
Cor VERMELHA
UF Veículo Alagoas
Município Veículo União dos Palmares
Marca/Modelo HONDA/POP 110I
Modelo HONDA/POP 110I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 088474/2019

Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 11/09/2019
Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Ciente da punibilidade prevista nos Arts. 299 e 340 do CPB sobre falsas declarações e omissão de informações relevantes em documentos públicos, compareceu a esta Especializada, o noticiante EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO ¿ CPF nº. 026.718.734-33 e relatou que no dia e hora supracitados, estava guiando a motocicleta HONDA/POP 110I, de placa ORI 2843, licenciada em nome de LEANDRO JOSE DA SILVA - CPF 122.174.724-02, pela BR 104, no sentido para entrar em União dos Palmares, quando próximo ao trevo, um cachorro atravessou a via de modo repentino e no meio do caminho retornou, e o noticiante na tentativa de livrar o animal, se chocou com o mesmo, vindo ao solo e sofrendo lesões. O noticiante relata ainda que foi socorrido por populares e colocado em uma ambulância do município e encaminhado para o Hospital São Vicente de Paula, e posteriormente encaminhado ao Hospital da Unimed. É o que tinha a declarar.

ASSINATURAS

POLÍCIA CIVIL
Paulinne C. M. Gonçalves
Ag. de Polícia Civil
Mat.: 424-3

Paulinne Cybelle Mendes Gonçalves
Agente de Polícia
Matrícula 424-3
Responsável pelo Atendimento

DELEGACIA DE ACIDENTES

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
(Vítima / Comunicante / Suposto Autor/Infrator)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assertadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 088474/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/10/2019 16:05 Data/Hora Fim: 03/10/2019 16:30
Delegado de Polícia: Sheila Carvalho Dantas

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 114º Distrito Policial - União Dos Palmares
Data/Hora do Fato: 20/08/2019 17:30

Local do Fato

Município: União dos Palmares (AL) Bairro: União dos Palmares
Logradouro: BR 104, entrada de União dos Palmares
Complemento: Próximo ao Posto Serra da Laje

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO (VÍTIMA , COMUNICANTE , SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: AL - União dos Sexo: Masculino Nasc: 23/09/1977
Profissão: Representante Comercial
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCIMENTO Nome do Pai: JOSE RAMOS DO NASCIMENTO
Em Serviço: Sim

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 026.718.734-33
RG - Carteira de Identidade: 1543994

Endereço

Município: União dos Palmares - AL
Logradouro: Rua Laura Cavalcante de Barros Nº: 207
Complemento: Próximo à Praça Frei Damião
Bairro: Alto da Boa Vista CEP: 57.000-800
Telefone: (82) 99337-5818 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo
Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Descrição HONDA/POP 110I
CPF/CNPJ do Proprietário 122.174.724-02
Placa ORI2843
Renavam 01088462097
Número do Motor JB01E0G503994
Número do Chassi 9C2JB0100GR503987
Ano/Modelo Fabricação 2016/2016
Cor VERMELHA
UF Veículo Alagoas
Município Veículo União dos Palmares
Marca/Modelo HONDA/POP 110I
Modelo HONDA/POP 110I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 088474/2019

Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 11/09/2019
Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Ciente da punibilidade prevista nos Arts. 299 e 340 do CPB sobre falsas declarações e omissão de informações relevantes em documentos públicos, compareceu a esta Especializada, o noticiante EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO ¿ CPF nº. 026.718.734-33 e relatou que no dia e hora supracitados, estava guiando a motocicleta HONDA/POP 110I, de placa ORI 2843, licenciada em nome de LEANDRO JOSE DA SILVA - CPF 122.174.724-02, pela BR 104, no sentido para entrar em União dos Palmares, quando próximo ao trevo, um cachorro atravessou a via de modo repentino e no meio do caminho retornou, e o noticiante na tentativa de livrar o animal, se chocou com o mesmo, vindo ao solo e sofrendo lesões. O noticiante relata ainda que foi socorrido por populares e colocado em uma ambulância do município e encaminhado para o Hospital São Vicente de Paula, e posteriormente encaminhado ao Hospital da Unimed. É o que tinha a declarar.

ASSINATURAS

POLÍCIA CIVIL
Paulinne C. M. Gonçalves
Ag. de Polícia Civil
Mat.: 424-3

Paulinne Cybelle Mendes Gonçalves
Agente de Polícia
Matrícula 424-3
Responsável pelo Atendimento

DELEGACIA DE ACIDENTES

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
(Vítima / Comunicante / Suposto Autor/Infrator)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assertadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Seguradora LÍDER

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:

3 - CPF da vítima: 026.718.734-33

4 - Nome completo da vítima: Eduardo de Andrade Nascimento

DADOS CADASTRAIS

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: Eduardo de Andrade Nascimento

6 - CPF: 026.718.734-93

7 - Profissão: Representante Comercial

8 - Endereço: Rua Vianna Cavalcante Barros

9 - Número: 207

10 - Complemento:

11 - Bairro: Alto da Boa Vista

12 - Cidade: União dos Palmares

13 - Estado: AL

14 - CEP: 57.800-000

15 - E-mail: fbs.seguros@hotmail.com

16 - Tel.(DDD): 82.3283-5400

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo **(ANEXAR CÓPIA)**.

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ R$1.00 A R$1.000,00 ☐ R$2.501,00 ATÉ R$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R$1.001,00 ATÉ R$2.500,00 ☐ ACIMA DE R$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☒ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: 120 1 (Informar o dígito se existir) CONTA: 25074 0 (Informar o dígito se existir)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ (Informar o dígito se existir) CONTA: _____ (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

INVALIDEZ PERMANENTE

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que: **(assinalar uma das opções):**

☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter a avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes do acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de parentesco com a vítima:

26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não

29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:

30 - Vítima deixou nascituro (gravidez)? ☐ Sim ☐ Não

31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não

32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:

33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

NÃO ALFABETIZADO

34 - Impressão digital do dedo do beneficiário analfabeto

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

TESTEMUNHAS

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data: União dos Palmares - 04-10-2019

x Eduardo de Andrade Nascimento

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

FPS.001 V002/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Seguradora LÍDER

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:

3 - CPF da vítima: 026.718.734-33

4 - Nome completo da vítima: Eduardo de Andrade Nascimento

DADOS CADASTRAIS

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: Eduardo de Andrade Nascimento

6 - CPF: 026.718.734-93

7 - Profissão: Representante Comercial

8 - Endereço: Rua Vianna Cavalcante Barros

9 - Número: 207

10 - Complemento:

11 - Bairro: Alto da Boa Vista

12 - Cidade: União dos Palmares

13 - Estado: AL

14 - CEP: 57.800-000

15 - E-mail: fbs.seguros@hotmail.com

16 - Tel.(DDD): 82.3283-5400

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ R$1.00 A R$1.000,00 ☐ R$2.501,00 ATÉ R$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R$1.001,00 ATÉ R$2.500,00 ☐ ACIMA DE R$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☒ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: 120 1 (Informar o dígito se existir) CONTA: 25074 0 (Informar o dígito se existir)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO:

AGÊNCIA: (Informar o dígito se existir) CONTA: (Informar o dígito se existir)

Autoriza a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

INVALIDEZ PERMANENTE

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que: (assinalar uma das opções):

☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes do acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado judicialmente ☐ Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de parentesco com a vítima:

26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não

29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:

30 - Vítima deixou nascituro (gravidez)? ☐ Sim ☐ Não

31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não

32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:

33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

NÃO ALFABETIZADO

34 - Impressão digital do dedo do beneficiário (polegar direito)

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

TESTEMUNHAS

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data: União dos Palmares - 04-10-2019

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante): Eduardo de Andrade Nascimento

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

FPS.001 V002/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

RCHLO RIACHUELO www.riachuelo.com.br | MIDWAY FINANCEIRA www.midwayfinanceira.com.br

Fatura Mensal

Central de Atendimento Riachuelo	
Capitais e regiões metropolitanas	3003-4342
Demais localidades	0800 701 4342
SAC (Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais)	0800721 4033
Deficientes Auditivos	0800 722 0604
Ouvidoria (Das 10h às 16h - segunda a sexta exceto feriados)	0800 727 3255

Titular: **EDUARDO D A NASCIMENTO**
Cartão: **02147.910293.108**

Vencimento	Saldo a Pagar R$		Parcelamento de Fatura até o Vencimento		Parcelamento Automático
15/09/2019	231,00	ou	Opção não disponível	ou	Opção não disponível

Histórico das Despesas

DATA	LOJA	DESCRIÇÃO	VALOR DA COMPRA	Nº PARC	LANÇAMENTO DO MÊS
23/05/19	999	COMPRA PARCELADA	974,15	03/05	194,83 D
28/08/19	001	PAGAMENTO			424,07 C
15/09/19	001	MULTA CONTRATUAL POR ATRASO			8,48 D
15/09/19	001	JUROS REMUNERATÓRIOS POR ATRASO			25,36 D
15/09/19	001	JUROS DE MORA			1,83 D
15/09/19	001	IOF			0,49 D

O Parcelamento automático será efetivado no primeiro dia útil após o vencimento da fatura, possibilitando que você realize quantos pagamentos desejar antes do vencimento. Se a soma dos pagamentos realizados antes do vencimento não atingir o total da fatura, mas for superior a menor parcela ofertada (Boa Parcelamento de Fatura até o vencimento), o parcelamento automático será efetivado e o restante do saldo será parcelado automaticamente em até 11x com juros. Encargos por atraso e IOF referente ao período, serão incluídos no cálculo do financiamento. Multa Contratual por atraso será debitada integralmente na próxima fatura. Qualquer pagamento realizado após a efetivação do parcelamento automático, será considerado como crédito na próxima fatura.

Limites R$

Limite Disponível para Compra em 15/09/19	R$ 819,34
Total de Compras a Vencer	R$ 389,66
Limite disponível de Crédito Pessoal:* (*Sujeito a análise e aprovação)	R$ 0,00
Limite disponível para Saque:* (*Sujeito a análise e aprovação)	R$ 0,00

Encargos

Descrição	Taxa Juros		CET	
Refinanciamento de Saldo	13,90 % a.m.	376,74 % a.a.	14,53 % a.m.	429,37 % a.a.
Refinanciamento Max. Próximo Mês	13,90 % a.m.	376,74 % a.a.	14,53 % a.m.	429,37 % a.a.
Parcelamento de Fatura	13,90 % a.m.	376,74 % a.a.	14,78 % a.m.	422,66 % a.a.
Parcelamento de Fatura Max. Próximo Mês	13,90 % a.m.	376,74 % a.a.	14,78 % a.m.	422,66 % a.a.
Multa Contratual Por Atraso	2,00 % a.m.	0,00 % a.a.	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Juros Remuneratórios de Atraso	13,90 % a.m.	376,74 % a.a.	14,51 % a.m.	408,28 % a.a.
Juros de Mora (Pró Rata)	1,00 % a.m.	0,00 % a.a.	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Taxa de cobrança por Atraso	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.

Nº Sorteio - Produtos Financeiros

Descrição	Código	Valor	Data Sorteio

Informações Importantes

PREZADO CLIENTE, ATE A EMISSAO DESTE EXTRATO, NAO ACUSAMOS O PGTO DE SUA FATURA ANTERIOR. CASO O PAGTO JA TENHA SIDO EFETUADO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM. A AMORTIZACAO NAO DEVE SER INFERIOR AO "PAGTO MINIMO". **OS ENCARGOS E MULTA CONTRATUAL POR ATRASO NAO PAGOS NO ATO, SERAO INCLUIDOS NA PROXIMA FATURA**

Informamos que em caso de restrição nos órgãos de proteção ao crédito, a Empresa suspenderá a concessão do crédito, conforme cláusula contratual 6.7.

Endereço Midway: R. Leão XIII, 500 - Jardim São Bento - São Paulo, SP - CEP 02526-000

Código do Cliente: 02147910293108
Pagamento Mínimo
Vencimento da Fatura
Total da Fatura

Bradesco | **237-2** | 23792.37403 91914.791024 93008.360005 5 00000000000000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU NAS LOJAS RIACHUELO	Vencimento: 15/09/2019
Beneficiário: MIDWAY SA - 09.464.032/0001-12 - R LEAO XIII, 500, TERREO ANEXO A, SP	Agência / Código do Beneficiário: 2374-4/0083600-1

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
02/09/2019	147910293	DM	N	02/09/2019	09/19/147910293-0

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	09	Real		x

Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)

PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR COBRADO.
FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO, TERAO ACRESCIMOS E JUROS REMUNERATORIOS PELO ATRASO.
O PAGAMENTO ESTARA DISPONIVEL PARA A RIACHUELO APOS 3 DIAS UTEIS.
NAO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE.
DICA DE SEGURANCA CONFIRA OS 5 PRIMEIROS NUMEROS DA LINHA DIGITAVEL.
ELES SEMPRE DEVERAO CORRESPONDER AO CODIGO DO BANCO BRADESCO 23792.

1 (=) Valor do Documento
2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Pagador: EDUARDO D A NASCIMENTO CPF: 026.718.734-33
RUA LAURA CAVALCANTE DE BARROS 287 CASA ALTO DA BOA VISTA
57800-000 UNIAO DOS PALMARES AL
Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Seguradora LÍDER

DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO
CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site **http://www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636

A Circular SUSEP[1] nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de **profissão e renda**, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, **esta recusa é passível de comunicação ao COAF**[2].

[1] Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

[2] Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº9.613/98.

Pelo exposto, eu Brenna Beatriz de Souza - ME inscrito (a) no CPF 15.433.925/0001/01, na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário Eduardo de Andrade Nascimento inscrito (a) no CPF sob o Nº 026.718.734/33, do sinistro de DPVAT cobertura Invalidez da Vítima Eduardo de Andrade Nascimento, inscrito (a) no CPF sob o Nº 026.718.734/33, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

☐ Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios: _____.

☒ Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder–DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço		Número	Complemento
Rua Antonio Honorato da Silva		73	
Bairro: Centro	Cidade: Union dos Palmares	Estado: AL	CEP: 57.800-000
Email: jbs.seguros@hotmail.com	Telefone comercial(DDD): 82 3288-5400	Telefone celular (DDD): 82-9.8704-1108	

Union, 04 de Outubro de 2019
Local e Data

Brenna Beatriz de Souza
Assinatura do Declarante

DLDRL.001 V001/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
MATERNIDADE SANTA CATARINA
Av. Hermano Plech, 469 – Centro
União dos Palmares – AL
CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1156
www.hsvpuniao.org.br

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o (a) paciente Eduardo de Andrade nascimento, deu entrada na unidade hospitalar no dia 20 / 08 / 19 no periodo 18 : 17 às 19 : 15 conforme ficha Nº 491796

Tendo como acompanhante

Elizângela F.Correia da Silva
Coordenadora da Recepção

Recepçao

União dos Palmares, 26 / Agosto 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 439BC68.

143

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Periodo: 20/08/2019 a 20/08/2019
Data: 20/08/2019
Hora: 18:17
Pagina: 01

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS

C.N.P.J12.737.680/0001-00
Insc. Est.: ISENTO
Cd.Pac: 261051
Nome: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO M/A 20/_ ATEND:491796 URG 386865
Mae: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCEscolar
Anexar Resultados dos exames
Idade: 41 ano(s)
Nasc.: 23/09/1977
Complem entares
RG:
SUS:
Fone:
Celular
End.: , n.º , . rua Laura constante
Data: 20/08/2019 18:17:15
Bairro: ALTO DA BOA VISTA CEP:578000
Cidade: UNIaO DOS PALMARES UF:AL

Dhandara Alves da S. Oliveira COREN - AL 361760 - ENF

QUEIXAS
acidente de moto, ansiedade + deformidade ombro (E) + atenação esse (E) + dor lombar

DIAGNOSTICO CID:

EXAME FISICO
PA = 130 x 90
FC = 87

PROCEDIMENTO
- Tramal 100 mg - 100BF - EV (lent.)

CONDUTA( )OBSERVACAO ( )INTERNACAO
Meça pressão, HAS-DM

NATUREZA DO ATENDIMENTO
(x)1- Clinica Medica ( )6-Acidente de trabalho( )6-1 trabalhador formal
( )2- Pediatria ( )3-Obstetricia. ( )6-2 trabalhador Informa
( )4- Clinica cirurgica( )5-Acidente de transito( )6-3 Acid. de trajeto

TIPO DO ATENDIMENTO
( )1- Hospitalar ( )2- Atencao Basica - PSF
( )3- Outros: _____.

Exame Solicitado:
Laudo:

_____. Polegar Direito
Assinatura do Paciente ou responsavel

_____.
Assinatura ou carimbo do Medico

_____. .....
Assinatura do Diretor Responsavel

Outros:

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Periodo: 20/08/2019 a 20/08/2019
Data: 20/08/2019
Hora: 18:17
Pagina: 02

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS

C.N.P.J12.737.680/0001-00
Insc. Est.: ISENTO
Cd.Pac: 261051
Nome: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO M/A 20/_ ATEND:491796 URG 386865
Mae: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCEscolar
Anexar Resultados dos exames
Idade: 41 ano(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

SSVP

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
MATERNIDADE SANTA CATARINA

FORMULÁRIO DE ACIDENTE DE TRABALHO

NOME: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

END: RUA LAURA CAVALCANTE DE BARROS

CIDADE: UNIÃO DOS PALMARES

DN: 23.07.1977

IDADE: 41 ANOS

CARTEIRA ASSINADA: (X) SIM ( ) NÃO

EMPRESA: ASA BRANCA

OCUPAÇÃO: VENDEDOR

ACIDENTE: (X) TRAJETO ( ) TÍPICO

CAUSA: BATEU EM UM CACHORRO NA BR 104

REGIÃO ATINGIDA:

DATA DO ANTEDIMENTO: 20/08/19

ASSINATURA DO PACIENTE: Eduardo de A. Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Secretaria Municipal de Saúde

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE

N.º DE INSCRIÇÃO

ORIGEM DO ENCAMINHAMENTO: H.S.U.P

DATA DA CONSULTA:

DESTINO: H.G.E

HORA DA CONSULTA:

NOME DO USUÁRIO: Eduardo Andrade do Nascimento

BLOCO: SALA:

ENDEREÇO:

NOME DO PROFISSIONAL:

ESPECIALIDADE: Neurologia

MOTIVO: Pcte: fez uso após acidente de carro c/ TC otorragia, escoriações, dor/mobilidade em ombro E fratura de clavícula? Abrir. anchaço e conduta

ÚLTIMO TRATAMENTO: · Tramal 100 g — 100 ml SF.

USO EXCLUSIVO DO DENTISTA:

DENTES OU REGIÃO:

8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8
8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8

V	IV	III	II	I	I	II	III	IV	V
V	IV	III	II	I	I	II	III	IV	V

DATA: 20 / 08 / 2019 ASSINATURA:

OBS.: Em caso de encaminhamento médico ou odontológico usar o verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700080794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO** 41 anos, foi atendido nesta Unidade Hospitalar no dia 30/08/2019 às 14h: 56min. Paciente vítima de acidente automobilístico apresentando trauma em ombro esquerdo.

Exame Físico: Dor a palpação, região clavicular e articulação estenocostal.

Hipótese diagnóstica: Fratura de clavícula + Luxação esterno costal.

Conduta: Foi realizado RX da clavícula + CT do tórax. Foi solicitado avaliação do cirurgião de tórax. Alta da Ortopedia com acompanhamento ambulatorial. RX: fratura com bom alinhamento e bom contato - seguimento laboratorial. CT: luxação clavículo esternal? Avaliação do Cirurgião de Tórax: CT do tórax com múltiplas fraturas costais, sem hemo/pneumo tórax. CD: oriento retorno ambulatorial, converso e explico sobre evolução da fratura e tratamento conservador no momento. Alta da Cirurgia Torácica. Foi imobilizado e liberado.

Maceió, 09 de Setembro de 2019.

Dr. Sebastião Mota
Unimed Médico Cooperado
CRM - AL 2823

Pela Equipe Multidisciplinar.

Dr. Sebastião Mota

CRM AL – 2823

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

DADOS DO PACIENTE:

Especialidade: **ORTOPEDIA E TRAUMA**
Data/Hora: **30/08/2019 14:55**

Cód. Usuário :01990351000485004
Nome Social:
Nome Usuário : EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Dt. Nascimento: 23/09/1977 - 41 anos Sexo: Masculino Senha: **0000000048168391**
Classificação de Risco em: **20/08/2019 - AMARELO** CPF: 026.718.734-33 Registro: **970555**
Endereço: RUA LAURA CAVALCANTE DE BARROS CEP: 57000-000
Bairro: Cidade: UNIAO DOS PALMARES UF: AL
Telefone: 82993430422 Plano: UNIMED ARAPIRACA/AL
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA IH: **3**

Assinatura do Usuário/Responsável: Eduardo de A. Nascimento

CONTROLE DE EXAMES: _____

PREENCHIMENTO DA ANAMNESE DO (A) PACIENTE DEVERÁ SER REGISTRADA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Impresso em: 30/08/2019 - 14:57 por: MARCELOF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

IH 3

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

Data/Hora : 30/08/2019 14:55 Prontuário : 19447 Registro: 970555
Cód. Usuário : 01990351000485004 Plano : UNIMED ARAPIRACA/AL
Nome Usuário : **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**
CR. : **Avaliação em 20/08/2019 - AMARELO** **Senha: 0048168391 0048168391**
Sexo : MASCULINO Data Nascimento: 23/09/1977 - 41 ano(s) 11 mes(es) 23 dia(s)
Endereço : RUA LAURA CAVALCANTE DE BARROS 57000000 UNIAO DOS PALMARES AL
Telefone : 82993430422 R.G.: 1543994 CPF: 02671873433
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA **CID:**

Assinatura do Usuário ou Responsável: _____

Hora do Atendimento Médico: 30/08/2019 14:56 Acidente de Trabalho? Não

Reação(ões) Alérgica(s):

NEGA

Queixa Principal + História de Doença Atual:

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO APRESENTANDO TRAUMA EM OMBRO ESQUERDO

Exame Médico:

DOR A PALPÇÃO REGIÃO CLAVICULAR E ARTICULAÇÃO ESTENOCOSTAL

Antecedente(s) Pessoal(is)/Patológico(s):

Asma : Não Coronariopatia : Não Diabetes : Não Distúrbio Psiquiátrico : Não
Etilismo : Não Hipertensão : Não Tabagismo : Não Tireopatia : Não
Transfusão : Não Outros:

Hipótese(s) Diagnóstica(s):

FRATURA DE CLAVICULA
LUXAÇÃO ESTERNO COSTAL

Dr.(ª): 6759 - Dr. FABIO DE CARVALHO BARROS
Assinatura e Carimbo

Fábio Barros
Ortopedista/Traumatologista
CRM/AL 6759
TEOT 15765 / RQE 3611

UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ
Av.D.Antonio Brandão, 395 - Farol - Maceió/AL Telefone (82) 2122.3000 - Fax (82) 3326-1050
Site: www.hospitalunimed-maceio.com.br E-mail: hunimac@unimedmaceio.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

970555*

Prescrição Médica / Evolução Clínica

Paciente: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO Idade: 41 anos
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL Reg.: 970555 Prontuário: 19447
Unidade: PRONTO SOCORRO
Leito: -
Admissão: 30/08/19 14:55
Diag.:

Profissional: Dr(a).: Inscrição: CRM: - -

30/08/2019 16:04 6759

1) IMOBILIZAÇÃO TIPO 8

Dr(a).: FABIO DE CARVALHO BARROS
CRM: 6759

Fabio Barros
Ortopedista/Traumatologista
CRM/AL - 6759
TEOT 15706 / ROE 3611

Realizado imobilização em oito para fratura de Clavícula Esquerda

José Carlos da Silva
Tec. em Imobilização Ortopédica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

SOLICITAÇÃO DE KIT ORTOPEDIA

NOME DO PACIENTE: Eduardo de Andrade Nascimento REGISTRO:

DATA: 30.08.19 CONVÊNIO(Y) INTERCÂMBIO( ) PARTICULAR( )

Material	QUANTIDADE SOLICITADA
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 12 CM	
ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS	
AGULHA 40X12	
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 10 CM	08
ATADURA DE CREPOM 10 CM	
ATADURA DE CREPOM 12 CM	
ATADURA GESSADA 10 CM	
ATADURA GESSADA 12 CM	
COLAR CERVICAL	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PCTS.	
ESPARADRAPO COMUM	
LÂMINA DE BISTURI Nº 11	
LUVA ESTÉRIL Nº 7	
LUVA ESTÉRIL Nº 8	
MALHA TUBULAR 10 CM	02
MALHA TUBULAR 8 CM	
MICROPORE	
SERINGA DE 20 ML	
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	
TALA FIX	
TIPÓIA	
TRANSOFIX	
OUTROS:	

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Jorge Carlos da Silva

Heitor Vitorino
Mat. 2725
DISPENSADO CHEFE DO
CHECAGEM ENFERMAGEM

Cód. 250 22/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO** 41 anos, foi atendido nesta Unidade Hospitalar no dia 20/08/2019 às 20h: 17min. Paciente vítima de queda de motocicleta após bater em cachorro. Queixando-se de dores no ombro esquerdo.

Exame Físico: Encontra-se corado, eupnéico, abdome indolor à palpação, otorragia a esquerda, deformidade da região clavicular esquerda.

Hipótese diagnóstica: TCE e fratura de clavícula.

Conduta: CT de crânio sem contraste e RX do tórax e clavícula esquerda. Avaliação do Neurocirurgião: TCE, alerta, sem queixas neurológicas. CT de crânio: Pequena contusão hemorrágica, frontal direita. CD: Observar. Reavaliar amanhã pela manhã. Avaliação do Ortopedista: Paciente refere trauma em ombro esquerdo hoje. Refere déficits, diminuição de amplitude de movimento. Exame Físico: BEG, consciente, limitação da amplitude de movimento total ativa e passiva, deformidade em clavícula, boa perfusão periférica, sem déficits, sem sinais de lesão tendínea ao EF. Radiografia do seguimento acometido: Fratura de clavícula esquerda sem encurtamento significativo passível de tratamento conservador. CD: imobilização, alta com orientações gerais e sinais de alerta, retorno se presentes analgesia, tipóia Velpeau, retorno ambulatorial para seguimento em 15 dias. Ficou em Observação sendo medicado. Foi liberado no dia 21/08/2019 às 08h01min.

Maceió, 09 de Setembro de 2019.

Dr. Sebastião Mota
Unimed Médico Cooperado
CRM - AL 2823

Pela Equipe Multidisciplinar.

Dr. Sebastião Mota

CRM AL – 2823

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

DADOS DO PACIENTE:

Especialidade: **CIRURGIA GERAL**
Data/Hora: **20/08/2019 20:17**

Cód. Usuário :01990351000485004
Nome Social:
Nome Usuário : EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Dt. Nascimento: 23/09/1977 - 41 anos Sexo: Masculino Senha: **0000000048055047**
Classificação de Risco em: - CPF: 026.718.734-33 Registro: **970555**
Endereço: alto da boa vista lauara cavalc de barro CEP: 57000-000
Bairro: Cidade: UNIAO DOS PALMARES UF: AL
Telefone: 82993430422 Plano: UNIMED ARAPIRACA/AL
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA IH: **1**

Assinatura do Usuário/Responsável: Kenobine Emanuelly B. de S.

CONTROLE DE EXAMES: _____

PREENCHIMENTO DA ANAMNESE DO (A) PACIENTE DEVERÁ SER REGISTRADA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Impresso em: 20/08/2019 - 20:18 por: MARCONDESM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió
Solicitação de Exames

Paciente : **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**
Mãe : MARIA DE FATIMA
Telefone : (829) 934-3042
Endereço : alto da boa vista lauara cavalc de barro
CPF : 026.718.734-33
Matrícula : 01990351000485004

Registro: 970555
Prontuário: *19447*
Data Nasc: **23/09/77 41 anos**
Sexo: Masculino
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL
Unidade : PRONTO SOCORRO

Data Exame: **20/08/19 às** 20:34 **OS: 119.594948**
Médico Solic.: Drº. UBIRAJARA ALVES DANTAS CRM: 2636

Indicação Clínica:
OTORRAGIA A ESQUERDA APÓS TRAUMA

Exames Solicitados:
41001010 - TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas

Dr. Ubirajara Alves Dantas
Cirurgia Geral
Video Laparoscopia
CRM/AL 2636

2636 - Drº. UBIRAJARA ALVES DANTAS

Impresso em 20/08/2019 às 20:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

SOLICITAÇÃO DE KIT ORTOPEDIA

NOME DO PACIENTE: Eduardo de Araújo REGISTRO: (Ves

DATA: 20/08/2019 CONVÊNIO( ) INTERCÂMBIO( ) PARTICULAR

Material	QUANTIDADE SOLICITADA
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 12 CM	
ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS	01
AGULHA 40X12	
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 10 CM	
ATADURA DE CREPOM 10 CM	
ATADURA DE CREPOM 12 CM	01
ATADURA GESSADA 10 CM	
ATADURA GESSADA 12 CM	
COLAR CERVICAL	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PCTS.	05
ESPARADRAPO COMUM	
LÂMINA DE BISTURI Nº 11	
LUVA ESTÉRIL Nº 7	
LUVA ESTÉRIL Nº 8	
MALHA TUBULAR 10 CM	
MALHA TUBULAR 8 CM	
MICROPORE	
SERINGA DE 20 ML	
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	
TALA FIX	
TIPÓIA	01
TRANSOFIX	
OUTROS:	

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE: Sormane Nazareth Acioly Téc. em Imobilizações ASPROTIO REG. 23

Cód 2501

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

IH 1

Unimed

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

Data/Hora : 20/08/2019 20:17 Prontuário : 19447 Registro: 970555
Cód. Usuário : 01990351000485004 Plano : UNIMED ARAPIRACA/AL 970555
Nome Usuário : **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**
CR. : **Avaliação em 20/08/2019 - AMARELO** **Senha: 0048055047 0048055047**
Sexo : MASCULINO Data Nascimento: 23/09/1977 - 41 ano(s) 10 mes(es) 22 dia(s)
Endereço : alto da boa vista lauara cavalc de barro 57000000 UNIAO DOS PALMARES AL
Telefone : 82993430422 R.G.: 1543994 CPF: 02671873435
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA **CID:**

Assinatura do Usuário ou Responsável: _____

Hora do Atendimento Médico: 20/08/2019 20:17 Acidente de Trabalho? Não

Reação(ões) Alérgica(s):

NEGA

Queixa Principal + História de Doença Atual:

PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTOCICLETA APÓS BATER EM CACHORRO. QUEIXANDO-SE DE DOR NO OMBRO ESQUERDO.

Exame Médico:

ENCONTRA-SE CORADO, EUPNÉICO. ABDOME INDOLOR À PALPAÇÃO. OTORRAGIA A ESQUERDA. DEFORMIDADE DE REGIÃO CLAVICULAR ESQUERDA

Antecedente(s) Pessoal(is)/Patológico(s):

Asma : Não	Coronariopatia : Não	Diabetes : Não	Distúrbio Psiquiátrico : Não
Etilismo : Não	Hipertensão : Não	Tabagismo : Não	Tireopatia : Não
Transfusão : Não	Outros:		

Hipótese(s) Diagnóstica(s):

TCE E FRATURA DE CLAVÍCULA

Dr. Ubirajara Alves Dantas
Cirurgia Geral
Vídeo Laparoscopia
CRM/AL 2636

Dr.(ª): 2636 - Drº. UBIRAJARA ALVES DANTAS
Assinatura e Carimbo

Impresso em 20/08/2019 às 20:34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

fls. 80

GRÁFICO DE VERIFICAÇÃO DE SSVV – URGÊNCIA

NOME: Eduardo de Andrade Nascimento

REGISTRO: 970555 DATA DE NASC: 23/09/1977

DATA:		20/08	21/08	21/08																	
HORA:		23:30	05:30	22:30																	
FR	VALOR	19	18																		
	SCORE	1	0																		
PAS	VALOR	120/80	90/80																		
	SCORE	0	0																		
FC	VALOR	81	79																		
	SCORE	0	0																		
TEMP.	VALOR	36.5	35.9																		
	SCORE	0	1																		
SNC	VALOR	C	Pen																		
	SCORE	0	0																		
TOTAL MEWS		1	0																		
Sat02		96%	96%																		
SCORE DE DOR		1	0																		
CHAMADO MÉDICO (S/N)		( )S (N)	(X)S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N
REALIZADO POR:		Gina Kimberly Téc. Enfermagem COREN-AL 649.2	Fabiana dos Santos Silva de Souza Técnica de Enfermagem COREN-AL 1.020.828																		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

Prescrição Médica / Evolução Clinica

Paciente: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO **Idade:** 41 anos
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL **Reg.:** 970555 **Prontuário:** 19447
Unidade:
Leito: - -
Admissão:
Diag.:

Inscrição: CRM: - -

ofissional: Dr(a).: 2169

20/08/2019 22:52

1) DIETA LIVRE — SND

2) TRAMADOL, CLOR 50MG, CAPS
Uso: 1 CÁPSULA, ORAL, 6 EM 6 HORAS.
O MEDICAMENTO DEVE SER INGERIDO COM UM COPO DE ÁGUA.. ADMINISTRAR COM OU SEM A PRESENÇA DE ALIMENTOS.
MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA — 2X4 gira — X6 Fabiano — Michele

3) OMEPRAZOL 40MG, CAPS
Uso: 1 CÁPSULA, ORAL, NO MOMENTO.
ADMINISTRAR EM JEJUM, DE 30 A 60 MINUTOS ANTES DO CAFÊ DA MANHÃ. OS COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DEVEM SER ADMINISTRADOS INTEIROS; OS COMPRIMIDOS PODEM-SE DISPERSAR DISPERSAR EM MEIO COPO DE ÁGUA. AS CÁPSULAS PODEM SER ABERTAS. NÃO ESMAGAR OU TRITURAR OS GRÃ — X6 Fabiano

4) DIPIRONA SODICA 500MG, COMP
Uso: 1 COMPRIMIDO, ORAL, SE NECESSÁRIO .
ADMINISTRAR COM OU SEM ALIMENTOS. — SOS — Michele

5) TENOXICAM 20MG, COMP
Uso: 1 COMPRIMIDO, ORAL, 12 EM 12 HORAS.
ADMINISTRAR COM OU SEM A PRESENÇA DE ALIMENTOS — 2X4 gira

Dr(a).: ELIANE MOREIRA MEDEIROS
CRM: 2169

Dra. Eliane [illegible]
Neurologista
CRM/AL 2169

2169

EVOLUÇÃO (15/08/2019 00:00 a 20/08/2019 23:59)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

Prescrição Médica / Evolução Clínica

Paciente: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO Idade: 41 anos
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL Reg.: 970555 Prontuário: 19447
Unidade:
Leito: -
Admissão: -
Diag.:

ofissional: Dr(a).: Inscrição: CRM: - -

2169

-> 20/08/2019 22:51 - Drª. ELIANE MOREIRA MEDEI (CRM 2169)
DATA: 20/08/2019 22:51 Drª. ELIANE MOREIRA MEDEIROS (CRM: 2169)

EVOLUÇÃO MÉDICA
neurologia

TCE
ALERTA
SEM QUEIXAS NEUROLOGICAS
CT DE CRANEO--PEQUENA CONTUSAO HEMORRAGICA
FRONTAL DIREITA

CD
OBSERVAR
REAVALIAR AMANHA PELA MANHA

Dr(a).: ELIANE MOREIRA MEDEIROS
CRM: 2169

Dra. Eliane Moreira Medeiros
Neurologista
CRM/AL 2169

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

FOLHA DE EVOLUÇÃO

22201 1

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

Paciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Data Nasc. :23/09/77 - 41 anos
Peso : / Altura: 0,0

DATA: 20/08/2019 22:12 Dr. FLAVIO ACIOLI TENORIO (CRM: 5832)

EVOLUÇÃO MÉDICA

TRAUMA

PACIENTE REFERE TRAUMA EM OMBRO ESQUERDO HJ. REFERE DEFICTS, DIMINUIÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO.

EF: BEG, CONSCIENTE, LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO TOTAL ATIVA E PASSIVA DEFORMIDADE CLAVICULA, BOA PERFUSÃO PERIFÉRICA, SEM DÉFICITS, SEM SINAIS DE INSTABILIDADE, PULSOS PRESENTES SIMETRICOS
SEM LESAO TENDINEA AO EF

RADIOGRAFIA DO SEGUIMENTO ACOMETIDO: FRATURA DE CLAVICULA ESQUERDA SEM ENCURTAMENTE SIGNIFICATIVO PASSIVEL DE TRATAMENTO CONSERVADOR.

CONDUTA:
1- IMOBILIZAÇÃO
2- ALTA COM ORIENTAÇÕES GERAIS E SINAIS DE ALERTA, RETONO SE PRESENTES, ANALGESIA
3- TIPOIA VELPEAU
4- RETRJONO AMBULATORIAL P/ SEGUMENTO EM 15 DIAS

UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ
Av.D.Antonio Brandão, 395 - Farol - Maceió/AL - Telefone (82) 2122.3000 - Fax (82) 3326-1050
Site: www.hospitalunimed-maceio.com.br E-mail: hunimac@unimedmaceio.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

22201 2

FOLHA DE EVOLUÇÃO

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

ciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
fa Nasc. :23/09/77 - 41 anos
so : , / Altura: 0,0
ata: 20/08/2019 23:50 TÉC. GINA KARLA MARTINS COREN: 649270

REGISTRO DE ENFERMAGEM

3:30H CLIENTE ADMITIDO NA UDC
NEGA DM,HAS E ALERGIA MEDICAMENTOSA

AVALIADO PELO NEUROLOGISTA.

24:00H ADMINISTRADO:
1 CP TRAMAL 50 MG VO
1 CP DE TILATIL 20 MG VO

SEGUE EM OBSERVAÇAO.

Gina
Gina Karla
Téc. Enfermagem
COREN-AL 649 275

UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ
Av.D.Antonio Brandão, 395 - Farol - Maceió/AL - Telefone (82) 2122.3000 - Fax (82) 3326-1050
Site: www.hospitalunimed-maceio.com.br E-mail: hunimac@unimedmaceio.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

FOLHA DE EVOLUÇÃO

Paciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Data Nasc. :23/09/77 - 41 anos
Peso : , / **Altura:** 0,0

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

Data: 21/08/2019 08:01 **Téc. MICHELLE TEREZA DE SANTANA SANTOS** **COREN: 343503**

REGISTRO DE ENFERMAGEM

08:00 ADMINISTRADA MEDICACAÇÃO EM SEGUIDA LIBERADO .

michell
Téc Enf 343503

Impresso em: 21/08/2019 às 08:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

FOLHA DE EVOLUÇÃO

Paciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Data Nasc. :23/09/77 - 41 anos
Peso : , / **Altura:** 0,0

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

DATA: 21/08/2019 07:37 **Drº. JOAO MEDEIROS LIMA (CRM: 2048)**

EVOLUÇÃO MÉDICA

CIRURGIA
PACIENTE NO MOMENTO COM DOR NA REGIÃO OPERADA
ORIENTO ACOMPANHAMENTO PELA ORTOPEDIA

ALTA COM ORIENTAÇÃO

Dr. João Medeiros Lima
Cirurgião Geral - Videolaparoscopia
CRM-AL 2048-0

Impresso em: 21/08/2019 às 07:42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

CLÍNICA INTEGRADA PALMARINA

#LAUDO MÉDICO#

PACIENTE, **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**, VEM REQUERER INFORMAÇÕES SOBRE SUA SAÚDE PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA

SEGUINDO A RESOLUÇÃO DO **CFM 1.851/2008,** NO MOMENTO ENCONTRAMOS O PACIENTE COM O DIAGNÓSTICO DE **FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA + FRATURA ARCO COSTA ESQUERDO ; CID(S42.0; S22.3).**

TEM EM SEU HISTÓRICO EXAMES CLÍNICOS E EXAMES COMPLEMENTARES QUE DEMONSTRAM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES **: PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO DE FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA E ARCO COSTAL ESQUERDO HÁ APROXIMADAMENTE 4 MESES. TERMINOU PROCESSO DE REABILITAÇÃO APRESENTANDO CONSOLIDAÇÃO DA FRATURA. PACIENTE COM COMPROMETIMENTO FUNCIONAL DEVIDO AS FRATURAS DE 25 POR CENTO, DEVENDO EVITAR ATIVIDADES DE IMPACTO EM OMBRO ESQUERDO.**

ESSA DOENÇA PODE ACARRETAR: **LIMITAÇÃO DA REALIZAÇAO DE ATIVIDADES DIÁRIAS, RESTRIÇÃO AO REALIZAR SERVIÇOS QUE EXIJAM ESFORÇO FÍSICO E MOVIMENTAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES.**

APRESENTA LESÃO DEFINITIVA? SIM (X); NÃO ( )

NECESSITA DE UM TEMPO **ESTIMADO** DE TRATAMENTO PARA SUA RECUPERAÇÃO?

PACIENTE COM NECESSIDADE DE MANTER REABILITAÇÃO.

RETORNO AS ATIVIDADES DE FORMA GRADATIVA

OBSERVAÇÃO: ESSE DOCUMENTO TEM FUNÇÃO ORIENTAÇÃO ACERCA DA DOENÇA DO PACIENTE. CABE, PORTANTO, AO MÉDICO PERITO (RESPONSÁVEL LEGAL) DECIDIR ACERCA DE BENEFÍCIOS AO PACIENTE, TAIS COMO: APOSENTADORIA, INVALIDEZ DEFINITIVA, READAPTAÇÃO, ENTRE OUTROS.

Fábio Barros
Ortopedista/Traumatologista
CRM/AL - 6759
TEOT 15703 / RQE 3611

UNIÃO DOS PALMARES/AL ,17 de dezembro de 2019

MÉDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DECLARO POR MEIO DESTE DOCUMENTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS AO MÉDICO FORAM PRESTADAS DE FORMA ESPONTÂNEA, E EM NENHUM MOMENTO FALTEI COM A VERDADE ACERCA DO MINHA HISTÓRIA E DO MEU EXAME FÍSICO. DECLARO TAMBÉM QUE AUTORIZO AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ACERCA DA MINHA DOENÇA TAIS COMO DIAGNÓSTICO E SUA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL.

ASSINATURA:

CLÍNICA INTEGRADA PALMARINA
AV MONSENHOR CLOVES DUARTE DE BARROS, N 506- CENTRO – UNIÃO DOS PALMARES-AL
CEP: 57.800-000
3281-2066

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
MATERNIDADE SANTA CATARINA
Av. Hermano Plech, 469 – Centro
União dos Palmares – AL
CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1156
www.hsvpuniao.org.br

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o (a) paciente Eduardo de Andrade nascimento, deu entrada na unidade hospitalar no dia 20 / 08 / 19 no periodo 18 : 17 às 19 : 15 conforme ficha Nº 491796

Tendo como acompanhante

Elizângela F.Correia da Silva
Coordenadora da Recepção

Recepçao

União dos Palmares, 26 / Agosto 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 439BC68.

143

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Periodo: 20/08/2019 a 20/08/2019
Data: 20/08/2019
Hora: 18:17
Pagina: 01

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS

C.N.P.J12.737.680/0001-00
Insc. Est.: ISENTO
Cd.Pac: 261051
Nome: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO M/A 20/_ ATEND:491796 URG 386865
Mae: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCEscolar
Anexar Resultados dos exames
Idade: 41 ano(s)
Nasc.: 23/09/1977
Complem entares
RG:
SUS:
Fone:
Celular
End.: , n.º , . rua Laura constante
Data: 20/08/2019 18:17:15
Bairro: ALTO DA BOA VISTA CEP:578000
Cidade: UNIaO DOS PALMARES UF:AL

Dhandara Alves da S. Oliveira COREN - AL 361760 - ENF

QUEIXAS
acidente de moto, ansiedade + deformidade ombro (E) + atenação esse (E) + dor lombar

DIAGNOSTICO CID:

EXAME FISICO
PA = 130 x 90
FC = 87

PROCEDIMENTO
- Tramal 100 mg - 100SF - EV (lent.)

CONDUTA( )OBSERVACAO ( )INTERNACAO
Meça pressão, HAS-DM

NATUREZA DO ATENDIMENTO
(x)1- Clinica Medica ( )6-Acidente de trabalho( )6-1 trabalhador formal
( )2- Pediatria ( )3-Obstetricia. ( )6-2 trabalhador Informa
( )4- Clinica cirurgica( )5-Acidente de transito( )6-3 Acid. de trajeto

TIPO DO ATENDIMENTO
( )1- Hospitalar ( )2- Atencao Basica - PSF
( )3- Outros: _____.

Exame Solicitado:
Laudo:

_____. Polegar Direito
Assinatura do Paciente ou responsavel

_____.
Assinatura ou carimbo do Medico

_____. .....
Assinatura do Diretor Responsavel

Outros:

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Periodo: 20/08/2019 a 20/08/2019
Data: 20/08/2019
Hora: 18:17
Pagina: 02

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS

C.N.P.J12.737.680/0001-00
Insc. Est.: ISENTO
Cd.Pac: 261051
Nome: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO M/A 20/_ ATEND:491796 URG 386865
Mae: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCEscolar
Anexar Resultados dos exames
Idade: 41 ano(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

SSVP

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
MATERNIDADE SANTA CATARINA

FORMULÁRIO DE ACIDENTE DE TRABALHO

NOME: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

END: RUA LAURA CAVALCANTE DE BARROS

CIDADE: UNIÃO DOS PALMARES

DN: 23.07.1977

IDADE: 41 ANOS

CARTEIRA ASSINADA: (X) SIM ( ) NÃO

EMPRESA: ASA BRANCA

OCUPAÇÃO: VENDEDOR

ACIDENTE: (X) TRAJETO ( ) TÍPICO

CAUSA: BATEU EM UM CACHORRO NA BR 104

REGIÃO ATINGIDA:

DATA DO ANTEDIMENTO: 20/08/19

ASSINATURA DO PACIENTE: Eduardo de A. Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Secretaria Municipal de Saúde

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE

N.º DE INSCRIÇÃO

ORIGEM DO ENCAMINHAMENTO: H.S.U.P

DATA DA CONSULTA:

DESTINO: H.G.E

HORA DA CONSULTA:

NOME DO USUÁRIO: Eduardo Andrade do Nascimento

BLOCO: SALA:

ENDEREÇO:

NOME DO PROFISSIONAL:

ESPECIALIDADE: Neurologia

MOTIVO: Pcte: fez uso após acidente de carro c/ TC atenuação esporádicos, dificuldade em ombro (E) fratura de clavícula? Abrib. anchaza e conduta

ÚLTIMO TRATAMENTO: · Tramal 100 g — 100 ml SF.

USO EXCLUSIVO DO DENTISTA:

DENTES OU REGIÃO:

8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8
8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8

V	IV	III	II	I	I	II	III	IV	V
V	IV	III	II	I	I	II	III	IV	V

DATA: 20 / 08 / 2019 ASSINATURA:

OBS.: Em caso de encaminhamento médico ou odontológico usar o verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700080794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO** 41 anos, foi atendido nesta Unidade Hospitalar no dia 30/08/2019 às 14h: 56min. Paciente vítima de acidente automobilístico apresentando trauma em ombro esquerdo.

Exame Físico: Dor a palpação, região clavicular e articulação estenocostal.

Hipótese diagnóstica: Fratura de clavícula + Luxação esterno costal.

Conduta: Foi realizado RX da clavícula + CT do tórax. Foi solicitado avaliação do cirurgião de tórax. Alta da Ortopedia com acompanhamento ambulatorial. RX: fratura com bom alinhamento e bom contato - seguimento laboratorial. CT: luxação clavículo esternal? Avaliação do Cirurgião de Tórax: CT do tórax com múltiplas fraturas costais, sem hemo/pneumo tórax. CD: oriento retorno ambulatorial, converso e explico sobre evolução da fratura e tratamento conservador no momento. Alta da Cirurgia Torácica. Foi imobilizado e liberado.

Maceió, 09 de Setembro de 2019.

Dr. Sebastião Mota
Unimed Médico Cooperado
CRM - AL 2823

Pela Equipe Multidisciplinar.

Dr. Sebastião Mota

CRM AL – 2823

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

DADOS DO PACIENTE:

Especialidade: **ORTOPEDIA E TRAUMA**
Data/Hora: **30/08/2019 14:55**

Cód. Usuário :01990351000485004
Nome Social:
Nome Usuário : EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Dt. Nascimento: 23/09/1977 - 41 anos Sexo: Masculino Senha: **0000000048168391**
Classificação de Risco em: **20/08/2019 - AMARELO** CPF: 026.718.734-33 Registro: **970555**
Endereço: RUA LAURA CAVALCANTE DE BARROS CEP: 57000-000
Bairro: Cidade: UNIAO DOS PALMARES UF: AL
Telefone: 82993430422 Plano: UNIMED ARAPIRACA/AL
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA IH: **3**

Assinatura do Usuário/Responsável: Eduardo de A. Nascimento

CONTROLE DE EXAMES: _____

PREENCHIMENTO DA ANAMNESE DO (A) PACIENTE DEVERÁ SER REGISTRADA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Impresso em: 30/08/2019 - 14:57 por: MARCELOF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

IH 3

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

Data/Hora : 30/08/2019 14:55 Prontuário : 19447 Registro: 970555
Cód. Usuário : 01990351000485004 Plano : UNIMED ARAPIRACA/AL
Nome Usuário : **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**
CR. : **Avaliação em 20/08/2019 - AMARELO** **Senha: 0048168391 0048168391**
Sexo : MASCULINO Data Nascimento: 23/09/1977 - 41 ano(s) 11 mes(es) 23 dia(s)
Endereço : RUA LAURA CAVALCANTE DE BARROS 57000000 UNIAO DOS PALMARES AL
Telefone : 82993430422 R.G.: 1543994 CPF: 02671873433
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA **CID:**

Assinatura do Usuário ou Responsável: _____

Hora do Atendimento Médico: 30/08/2019 14:56 Acidente de Trabalho? Não

Reação(ões) Alérgica(s):

NEGA

Queixa Principal + História de Doença Atual:

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO APRESENTANDO TRAUMA EM OMBRO ESQUERDO

Exame Médico:

DOR A PALPÇÃO REGIÃO CLAVICULAR E ARTICULAÇÃO ESTENOCOSTAL

Antecedente(s) Pessoal(is)/Patológico(s):

Asma : Não Coronariopatia : Não Diabetes : Não Distúrbio Psiquiátrico : Não
Etilismo : Não Hipertensão : Não Tabagismo : Não Tireopatia : Não
Transfusão : Não Outros:

Hipótese(s) Diagnóstica(s):

FRATURA DE CLAVICULA
LUXAÇÃO ESTERNO COSTAL

Dr.(ª): 6759 - Dr. FABIO DE CARVALHO BARROS
Assinatura e Carimbo

Fábio Barros
Ortopedista/Traumatologista
CRM/AL 6759
TEOT 15765 / RQE 3611

UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ
Av.D.Antonio Brandão, 395 - Farol - Maceió/AL Telefone (82) 2122.3000 - Fax (82) 3326-1050
Site: www.hospitalunimed-maceio.com.br E-mail: hunimac@unimedmaceio.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Prescrição Médica / Evolução Clínica

970555*

Paciente: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO Idade: 41 anos
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL Reg.: 970555 Prontuário: 19447
Unidade: PRONTO SOCORRO
Leito: -
Admissão: 30/08/19 14:55
Diag.:

Profissional: Dr(a).: Inscrição: CRM: - -

30/08/2019 16:04 6759

1) IMOBILIZAÇÃO TIPO 8

Dr(a).: FABIO DE CARVALHO BARROS
CRM: 6759

Fabio Barros
Ortopedista/Traumatologista
CRM/AL - 6759
TEOT 15706 / ROE 3611

Realizado imobilização em oito para fratura de Clavícula Esquerda

José Carlos da Silva
Tec. em Imobilização Ortopédica

Pixeon - 30/08/2019 16:06 (U2486/CONSUL.6.0)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

SOLICITAÇÃO DE KIT ORTOPEDIA

NOME DO PACIENTE: Eduardo de Andrade Nascimento REGISTRO:

DATA: 30.08.19 CONVÊNIO(Y) INTERCÂMBIO( ) PARTICULAR( )

Material	QUANTIDADE SOLICITADA
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 12 CM	
ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS	
AGULHA 40X12	
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 10 CM	08
ATADURA DE CREPOM 10 CM	
ATADURA DE CREPOM 12 CM	
ATADURA GESSADA 10 CM	
ATADURA GESSADA 12 CM	
COLAR CERVICAL	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PCTS.	
ESPARADRAPO COMUM	
LÂMINA DE BISTURI Nº 11	
LUVA ESTÉRIL Nº 7	
LUVA ESTÉRIL Nº 8	
MALHA TUBULAR 10 CM	02
MALHA TUBULAR 8 CM	
MICROPORE	
SERINGA DE 20 ML	
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	
TALA FIX	
TIPÓIA	
TRANSOFIX	
OUTROS:	

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Jose Carlos da Silva

Heitor Vitorino
Mat. 2723
DISPENSADO CHEFE DO
CHECAGEM ENFERMAGEM

Cód. 250 22/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO** 41 anos, foi atendido nesta Unidade Hospitalar no dia 20/08/2019 às 20h: 17min. Paciente vítima de queda de motocicleta após bater em cachorro. Queixando-se de dores no ombro esquerdo.

Exame Físico: Encontra-se corado, eupnéico, abdome indolor à palpação, otorragia a esquerda, deformidade da região clavicular esquerda.

Hipótese diagnóstica: TCE e fratura de clavícula.

Conduta: CT de crânio sem contraste e RX do tórax e clavícula esquerda. Avaliação do Neurocirurgião: TCE, alerta, sem queixas neurológicas. CT de crânio: Pequena contusão hemorrágica, frontal direita. CD: Observar. Reavaliar amanhã pela manhã. Avaliação do Ortopedista: Paciente refere trauma em ombro esquerdo hoje. Refere déficits, diminuição de amplitude de movimento. Exame Físico: BEG, consciente, limitação da amplitude de movimento total ativa e passiva, deformidade em clavícula, boa perfusão periférica, sem déficits, sem sinais de lesão tendínea ao EF. Radiografia do seguimento acometido: Fratura de clavícula esquerda sem encurtamento significativo passível de tratamento conservador. CD: imobilização, alta com orientações gerais e sinais de alerta, retorno se presentes analgesia, tipóia Velpeau, retorno ambulatorial para seguimento em 15 dias. Ficou em Observação sendo medicado. Foi liberado no dia 21/08/2019 às 08h01min.

Maceió, 09 de Setembro de 2019.

Dr. Sebastião Mota
Unimed Médico Cooperado
CRM - AL 2823

Pela Equipe Multidisciplinar.

Dr. Sebastião Mota

CRM AL – 2823

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

DADOS DO PACIENTE:

Especialidade: **CIRURGIA GERAL**
Data/Hora: **20/08/2019 20:17**

Cód. Usuário :01990351000485004
Nome Social:
Nome Usuário : EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Dt. Nascimento: 23/09/1977 - 41 anos Sexo: Masculino Senha: **0000000048055047**
Classificação de Risco em: - CPF: 026.718.734-33 Registro: **970555**
Endereço: alto da boa vista lauara cavalc de barro CEP: 57000-000
Bairro: Cidade: UNIAO DOS PALMARES UF: AL
Telefone: 82993430422 Plano: UNIMED ARAPIRACA/AL
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA IH: **1**

Assinatura do Usuário/Responsável: Kenobine Emanuelly B. de S.

CONTROLE DE EXAMES: _____

PREENCHIMENTO DA ANAMNESE DO (A) PACIENTE DEVERÁ SER REGISTRADA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Impresso em: 20/08/2019 - 20:18 por: MARCONDESM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió
Solicitação de Exames

Paciente : **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**
Mãe : MARIA DE FATIMA
Telefone : (829) 934-3042
Endereço : alto da boa vista lauara cavalc de barro
CPF : 026.718.734-33
Matrícula : 01990351000485004

Registro: 970555
Prontuário: *19447*
Data Nasc: **23/09/77 41 anos**
Sexo: Masculino
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL
Unidade : PRONTO SOCORRO

Data Exame: **20/08/19 às** 20:34 **OS: 119.594948**
Médico Solic.: Drº. UBIRAJARA ALVES DANTAS CRM: 2636

Indicação Clínica:
OTORRAGIA A ESQUERDA APÓS TRAUMA

Exames Solicitados:
41001010 - TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas

Dr. Ubirajara Alves Dantas
Cirurgia Geral
Video Laparoscopia
CRM/AL 2636

2636 - Drº. UBIRAJARA ALVES DANTAS

Impresso em 20/08/2019 às 20:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

SOLICITAÇÃO DE KIT ORTOPEDIA

NOME DO PACIENTE: Eduardo de Araújo REGISTRO: (Ves

DATA: 20/08/2019 CONVÊNIO( ) INTERCÂMBIO( ) PARTICULAR

Material	QUANTIDADE SOLICITADA
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 12 CM	
ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS	01
AGULHA 40X12	
ATADURA DE ALGODÃO ORT. 10 CM	
ATADURA DE CREPOM 10 CM	
ATADURA DE CREPOM 12 CM	01
ATADURA GESSADA 10 CM	
ATADURA GESSADA 12 CM	
COLAR CERVICAL	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PCTS.	05
ESPARADRAPO COMUM	
LÂMINA DE BISTURI Nº 11	
LUVA ESTÉRIL Nº 7	
LUVA ESTÉRIL Nº 8	
MALHA TUBULAR 10 CM	
MALHA TUBULAR 8 CM	
MICROPORE	
SERINGA DE 20 ML	
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	
TALA FIX	
TIPÓIA	01
TRANSOFIX	
OUTROS:	

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE: Sormane Nazareth Acioly Téc. em Imobilizações ASPROTIO REG. 23

Cód 2501

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

IH 1

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

Pág 1 de

Data/Hora : 20/08/2019 20:17 Prontuário : 19447 Registro: 970555
Cód. Usuário : 01990351000485004 Plano : UNIMED ARAPIRACA/AL 970555
Nome Usuário : **EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**
CR. : **Avaliação em 20/08/2019 - AMARELO** **Senha: 0048055047 0048055047**
Sexo : MASCULINO Data Nascimento: 23/09/1977 - 41 ano(s) 10 mes(es) 22 dia(s)
Endereço : alto da boa vista lauara cavalc de barro 57000000 UNIAO DOS PALMARES AL
Telefone : 82993430422 R.G.: 1543994 CPF: 02671873435
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA **CID:**

Assinatura do Usuário ou Responsável: _____

Hora do Atendimento Médico: 20/08/2019 20:17 Acidente de Trabalho? Não

Reação(ões) Alérgica(s):

NEGA

Queixa Principal + História de Doença Atual:

PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTOCICLETA APÓS BATER EM CACHORRO. QUEIXANDO-SE DE DOR NO OMBRO ESQUERDO.

Exame Médico:

ENCONTRA-SE CORADO, EUPNÉICO. ABDOME INDOLOR À PALPAÇÃO. OTORRAGIA A ESQUERDA. DEFORMIDADE DE REGIÃO CLAVICULAR ESQUERDA

Antecedente(s) Pessoal(is)/Patológico(s):

Asma : Não	Coronariopatia : Não	Diabetes : Não	Distúrbio Psiquiátrico : Não
Etilismo : Não	Hipertensão : Não	Tabagismo : Não	Tireopatia : Não
Transfusão : Não	Outros:		

Hipótese(s) Diagnóstica(s):

TCE E FRATURA DE CLAVÍCULA

Dr. Ubirajara Alves Dantas
Cirurgia Geral
Vídeo Laparoscopia
CRM/AL 2636

Dr.(ª): 2636 - Drº. UBIRAJARA ALVES DANTAS
Assinatura e Carimbo

Impresso em 20/08/2019 às 20:34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

fls. 102

GRÁFICO DE VERIFICAÇÃO DE SSVV – URGÊNCIA

NOME: Eduardo de Andrade Nascimento

REGISTRO: 970555 DATA DE NASC: 23/09/1977

DATA:		20/08	21/08	21/08																	
HORA:		23:30	05:30	22:30																	
FR	VALOR	19	18																		
	SCORE	1	0																		
PAS	VALOR	120/80	90/80																		
	SCORE	0	0																		
FC	VALOR	81	79																		
	SCORE	0	0																		
TEMP.	VALOR	36.5	35.9																		
	SCORE	0	1																		
SNC	VALOR	C	Pen																		
	SCORE	0	0																		
TOTAL MEWS		1	0																		
Sat02		96%	96%																		
SCORE DE DOR		1	0																		
CHAMADO MÉDICO (S/N)		( )S (N)	(X)S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N	( )S ( )N
REALIZADO POR:		Gina Kimberly Tec. Enfermagem COREN-AL 649.2	Fabiana dos Santos Silva de Souza Técnica de Enfermagem COREN-AL 1.020.828																		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

Prescrição Médica / Evolução Clinica

Paciente: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO **Idade:** 41 anos
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL **Reg.:** 970555 **Prontuário:** 19447
Unidade:
Leito: - -
Admissão:
Diag.:

Inscrição: CRM: - -

ofissional: Dr(a).: 2169

20/08/2019 22:52

1) DIETA LIVRE

2) TRAMADOL, CLOR 50MG, CAPS
Uso: 1 CÁPSULA, ORAL, 6 EM 6 HORAS.
O MEDICAMENTO DEVE SER INGERIDO COM UM COPO DE ÁGUA.. ADMINISTRAR COM OU SEM A PRESENÇA DE ALIMENTOS.
MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA

3) OMEPRAZOL 40MG, CAPS
Uso: 1 CÁPSULA, ORAL, NO MOMENTO.
ADMINISTRAR EM JEJUM, DE 30 A 60 MINUTOS ANTES DO CAFÊ DA MANHÃ. OS COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DEVEM SER ADMINISTRADOS INTEIROS; OS COMPRIMIDOS PODEM-SE DISPERSAR DISPERSAR EM MEIO COPO DE ÁGUA. AS CÁPSULAS PODEM SER ABERTAS. NÃO ESMAGAR OU TRITURAR OS GRÃ

4) DIPIRONA SODICA 500MG, COMP
Uso: 1 COMPRIMIDO, ORAL, SE NECESSÁRIO .
ADMINISTRAR COM OU SEM ALIMENTOS.

5) TENOXICAM 20MG, COMP
Uso: 1 COMPRIMIDO, ORAL, 12 EM 12 HORAS.
ADMINISTRAR COM OU SEM A PRESENÇA DE ALIMENTOS

SVD

2/4 gina

6/6 Fabiano

6/6 Fabiano

SOS

2/4 gina

Dr(a).: ELIANE MOREIRA MEDEIROS
CRM: 2169

Dra. Eliane [illegible]
Neurologista
CRM/AL 2169

2169

EVOLUÇÃO (15/08/2019 00:00 a 20/08/2019 23:59)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

Unimed Maceió

Prescrição Médica / Evolução Clínica

Paciente: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO Idade: 41 anos
Convênio: UNIMED ARAPIRACA/AL Reg.: 970555 Prontuário: 19447
Unidade:
Leito: -
Admissão: -
Diag.:

ofissional: Dr(a).: Inscrição: CRM: - - 2169

-> 20/08/2019 22:51 - Drª. ELIANE MOREIRA MEDEI (CRM 2169)
DATA: 20/08/2019 22:51 Drª. ELIANE MOREIRA MEDEIROS (CRM: 2169)

EVOLUÇÃO MÉDICA
neurologia

TCE
ALERTA
SEM QUEIXAS NEUROLOGICAS
CT DE CRANEO--PEQUENA CONTUSAO HEMORRAGICA
FRONTAL DIREITA

CD
OBSERVAR
REAVALIAR AMANHA PELA MANHA

Dr(a).: ELIANE MOREIRA MEDEIROS
CRM: 2169

Dra. Eliane Moreira Medeiros
Neurologista
CRM/AL 2169

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

FOLHA DE EVOLUÇÃO

22201 1

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

Paciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Data Nasc. :23/09/77 - 41 anos
Peso : / Altura: 0,0

DATA: 20/08/2019 22:12 Dr. FLAVIO ACIOLI TENORIO (CRM: 5832)

EVOLUÇÃO MÉDICA

TRAUMA

PACIENTE REFERE TRAUMA EM OMBRO ESQUERDO HJ. REFERE DEFICTS, DIMINUIÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO.

EF: BEG, CONSCIENTE, LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO TOTAL ATIVA E PASSIVA DEFORMIDADE CLAVICULA, BOA PERFUSÃO PERIFÉRICA, SEM DÉFICITS, SEM SINAIS DE INSTABILIDADE, PULSOS PRESENTES SIMETRICOS
SEM LESAO TENDINEA AO EF

RADIOGRAFIA DO SEGUIMENTO ACOMETIDO: FRATURA DE CLAVICULA ESQUERDA SEM ENCURTAMENTE SIGNIFICATIVO PASSIVEL DE TRATAMENTO CONSERVADOR.

CONDUTA:
1- IMOBILIZAÇÃO
2- ALTA COM ORIENTAÇÕES GERAIS E SINAIS DE ALERTA, RETONO SE PRESENTES, ANALGESIA
3- TIPOIA VELPEAU
4- RETRJONO AMBULATORIAL P/ SEGUMENTO EM 15 DIAS

UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ
Av.D.Antonio Brandão, 395 - Farol - Maceió/AL - Telefone (82) 2122.3000 - Fax (82) 3326-1050
Site: www.hospitalunimed-maceio.com.br E-mail: hunimac@unimedmaceio.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

22201 2

FOLHA DE EVOLUÇÃO

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

ciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
fa Nasc. :23/09/77 - 41 anos
so : , / Altura: 0,0
ata: 20/08/2019 23:50 TÉC. GINA KARLA MARTINS COREN: 649270

REGISTRO DE ENFERMAGEM

3:30H CLIENTE ADMITIDO NA UDC
NEGA DM,HAS E ALERGIA MEDICAMENTOSA

AVALIADO PELO NEUROLOGISTA.

24:00H ADMINISTRADO:
1 CP TRAMAL 50 MG VO
1 CP DE TILATIL 20 MG VO

SEGUE EM OBSERVAÇAO.

Gina

Gina Karla
Téc. Enfermagem
COREN-AL 649 275

UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ
Av.D.Antonio Brandão, 395 - Farol - Maceió/AL - Telefone (82) 2122.3000 - Fax (82) 3326-1050
Site: www.hospitalunimed-maceio.com.br E-mail: hunimac@unimedmaceio.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

FOLHA DE EVOLUÇÃO

Paciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Data Nasc. :23/09/77 - 41 anos
Peso : , / **Altura:** 0,0

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

Data: 21/08/2019 08:01 **Téc. MICHELLE TEREZA DE SANTANA SANTOS** **COREN: 343503**

REGISTRO DE ENFERMAGEM

08:00 ADMINISTRADA MEDICACAÇÃO EM SEGUIDA LIBERADO .

michell
Téc Enf 343503

Impresso em: 21/08/2019 às 08:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

FOLHA DE EVOLUÇÃO

Paciente :EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Data Nasc. :23/09/77 - 41 anos
Peso : , / **Altura:** 0,0

Same (Num.Registro): 19447
Local: -

DATA: 21/08/2019 07:37 **Drº. JOAO MEDEIROS LIMA (CRM: 2048)**

EVOLUÇÃO MÉDICA

CIRURGIA
PACIENTE NO MOMENTO COM DOR NA REGIÃO OPERADA
ORIENTO ACOMPANHAMENTO PELA ORTOPEDIA

ALTA COM ORIENTAÇÃO

Dr. João Medeiros Lima
Cirurgião Geral - Videolaparoscopia
CRM-AL 2048-0

Impresso em: 21/08/2019 às 07:42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1543994 SSP SP

CPF: 026.718.734-33

DATA NASCIMENTO: 23/09/1977

FILIAÇÃO: JOSE RAMOS DO NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCIMENTO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AE

Nº REGISTRO: 02879253604

VALIDADE: 28/08/2022

1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO JARDIM, PE

DATA EMISSÃO: 02/10/2017

Charles Andrews Souza Ribeiro
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

76007648384
PE080358713

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1485541943

PROIBIDO PLASTIFICAR
1485541943

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN

DENATRAN

DETRAN - AL 6553601060 Nº 014400539373
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEHICULO

VIA: 01 | CÓD. RENAVAM: 01088462097 | RAIZ CD: | EXERCÍCIO: 2019

NOME: LEANDRO JOSE DA SILVA

CPF / CNPJ: 12217472402 | PLACA: ORI2843

PLACA ANT. / UF: NOVO AL | CHASSI: 9C2JB01000GR503987

TIPO DOCUMENTO: BLS/MOTOCICLO/NEMHUMA | COMBUSTIVEL: GASOLINA

MARCA / MODELO: HONDA/POP 110I | ANO FAB.: 2016 | ANO MOD.: 2016

CAP / POT / CIL: 2P/109CC | CATEGORIA: PARTIC | COM PREGOVAMENT: VERMELHA

CODIGO ÚNICA: PAGO EM | VENC. COTA ÚNICA: **/**/**** | VENC / COTAS: 1ª **/**/** 2ª **/**/** 3ª **/**/**

IPVA: PAUTA LIVRE | REVOGAMENTO / COTAS: ********** | PRÊMIO TARIFÁRIO: 80,11 | IOF (%): 0,32 | PRÊMIO TOTAL (R$): 84,58 | DATA DE PAGAMENTO: 14/03/19

OBSERVAÇÕES: AF /ADM.DE CONS.MAC.HONDA LTDA
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL: UNIÃO DOS PALMARES - AL | DATA: 14/03/2019

CONTRAN

E402

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

AL Nº 014400539373 BILHETE DE SEGURO DPVAT

0 1 6 0 3 0 0 2 6 4 8 - 4

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 | DATA EMISSÃO: 14/03/2019

CPF / CNPJ: 12217472402 | PLACA: ORI2843

RENAVAM: 01088462097 | MARCA / MODELO: HONDA/POP 110I

ANO FAB.: 2016 | DÍGITO: 9 | Nº CHASSI: 9C2JB01000GR503987

PRÊMIO TARIFÁRIO

PRÊMIO (R$)	DESPESAS ADM. (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36,05	4,01	40,05

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A REALIZAR (R$)
4,15	0,32	84,58

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA | PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 14/03/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN

DENATRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC68.

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
CGB574 AD313470
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X0000047A4C9. Conf.por:
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia TJ+FUNDOS+ISS Total
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYS-54194 IBK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar Escrevente

Seguradora LÍDER Administradora do Seguro DPVAT

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A;** ACE SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S/A; **AIG SEGUROS BRASIL S/A;** ÁLIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A;** ALFA SEGURADORA S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS;** ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A;** ARUANÁ SEGUROS S.A.; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS;** AUSTRAL SEGURADORA S/A; **AXA SEGUROS S/A;** AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A;** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS;** BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CAIXA SEGURADORA S/A;** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A;** CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS;** CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL;** CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS;** COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **COMPREV SEGURADORA S/A;** DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **ESSOR SEGUROS S/A;** FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; **FATOR SEGURADORA S/A;** GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A;** ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A;** INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A;** ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A;** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A;** MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A;** MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; **OMINT SEGUROS S/A;** PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;** PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A;** PQ SEGUROS S/A; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A;** RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A;** SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS;** STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; **SUHAI SEGUROS S/A;** SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A;** SOMPO SEGUROS S/A; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A;** TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA;** USEBENS SEGUROS S/A; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS;** XL SEGUROS BRASIL S/A; **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A;** ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

PREVIDÊNCIA S/A; **ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: +55 (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Filippo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-4000
088574
AD001127

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Cód: XOOOOOMAED
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016. Cód. para:
Em testemunho da verdade. Sem valor
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total
EMF-01576 RVB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

SEGURADORA
JURÍDICO
DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferência do original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, sociedade seguradora, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, com sede na Av. Marquês de Olinda, nº 175 bairro do Recife Antigo- Recife/PE, representada na forma de seu Estatuto Social, **JOSÉ TUPINAMBÁ COELHO**, brasileiro, casado, administrador, registro no CRA-PE sob o nº 1319, inscrito no CPF sob o nº 032.463.104-91, residente e domiciliado em Recife/PE e **SÉRGIO DE PETRIBU BIVAR**, brasileiro, solteiro, RG n° 5183250 SSP/PE, CPF n° 026.896.134-41, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE., nomeia e constitui seus bastantes procuradores MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Claúsula *Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **autorizados, desde já, receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1949

em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

PORTO VIRGINIO

PORTO VIRGINIO

Recife, 20 de fevereiro de 2014.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
José Tupinambá Coelho / Sérgio de Petribu Bivar

Cartório Porto Virginio, Fone: (81)3224-8885 - Rua Tomazina, nº 121
Reconheço por SEMELHANÇA às assinaturas indicadas de SERGIO DE PETRIBU BIVAR e JOSE TUPINAMBA COELHO, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou Fé. Recife, 20 de fevereiro de 2014.Emol: R$7,42
Em test° da verdade.
Rosana Farias Barbosa - Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade *15:58*

ACO02894

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS – Av. Marquês de Olinda nº 175 - Bairro do Recife
Recife - PE - CEP. 50030-000- Tel.: (081)3087-9230- Fax.: (081)3087-9230.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

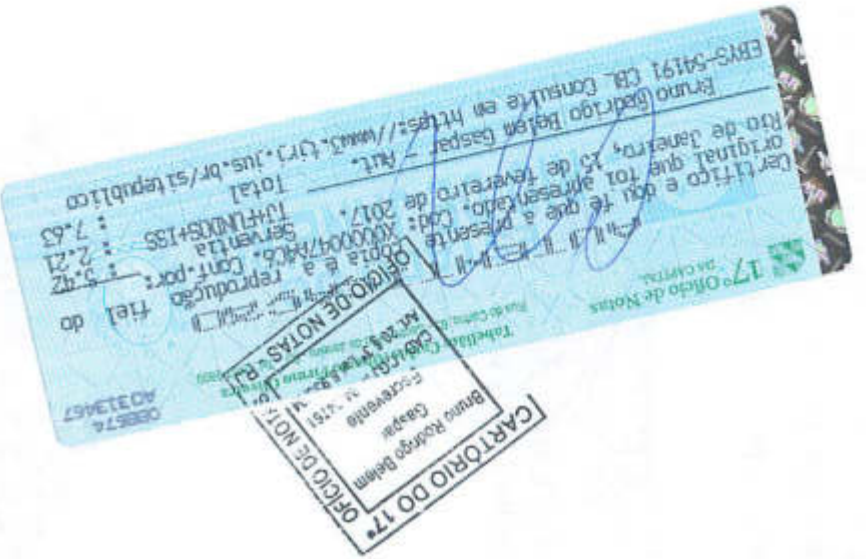

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 156B.A062.E32A.0208
Certidão gerada em 30/11/2015 10:24:33
PROTOCOLO SIARCO 15/828773-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
NIRE	26.3.0001024-1
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRA
EVENTO(S)	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10084559000197
Date: 2015.12.01 09:49:17 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 30/11/2015 10:24:33

AUTENTICIDADE 156B.A062.E32A.0208

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156BA062E32A0208

Recife , 30 de novembro de 2015

André Ayres Bezérra da Costa
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

(Homologada pela SUSEP – Carta nº 282/2015/SUSEP/DIRAT, de 28/09/2015)

Data, hora e local: dia 08 de setembro de 2014, às 16h00min, na sede social, na Avenida Marquês de Olinda nº 175 - 4º andar – bairro Recife Antigo – Recife / PE.
Convocação: anúncios pessoais entregues a cada um dos membros do Conselho.
Presenças: a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
Mesa: Presidente: Luciano Caldas Bivar
Secretária: Catarina de Petribú Bivar

Deliberações: considerando que a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, através da CARTA SUSEP/DIRAT/ Nº 05/2014, de 18 de agosto de 2014, homologou as deliberações tomadas pelos acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2014, em especial, a reeleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2014/2017, reúnem-se os Conselheiros empossados, deliberando, por unanimidade de votos dos presentes, **reeleger** todos os atuais membros da Diretoria para o triênio 2014/2017, bem como ratificar a designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234/03, 249/04 e 344/07 e das Resoluções CNSP nº 118/04 e 143/05, sem prejuízo das demais responsabilidades estatutárias pertinentes aos cargos. Foram **reeleitos**: **Diretor Presidente** - **Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, casado, economista, , residente e domiciliado à Rua do Futuro nº 342 apto. 1302 – bairro Aflitos - Recife – PE, RG n.º 1.118.805 - SSP / PE, CPF n.º 093.656.054-15, com as atribuições previstas no Estatuto Social e como Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, com a incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme disposto na Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; **Diretor Superintendente** - **José Tupinambá Coelho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Atlântico nº 62 apto. 1002 – Pina – CEP 51011-220 – Recife – PE, RG nº 1319-CRA/PE, CPF/MF nº 032.463.104-91, com as atribuições previstas no Estatuto Social e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade previstos na regulamentação em vigor, conforme disposição da Resolução CNSP nº 118/2004; **Diretor Executivo e de Relações com a SUSEP** - **George Ricardo Martins de Souza**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Travessa São Vicente de Paulo nº 32 apto. 901 - Ingá - CEP 24210-570, Niterói – RJ, RG nº 5.092.420-8 - DETRAN/RJ, CPF/MF nº 617.395.457-53, com as atribuições previstas no Estatuto Social e designado como Responsável junto à SUSEP, respondendo pelo relacionamento com a Autarquia; **Diretor Administrativo-Financeiro** - **Sergio de Petribu Bivar**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado à Av. Beira Mar nº 1626/1301, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, RG nº 5.183.250 – SSP/PE, CPF nº 026.896.134-41, com as atribuições previstas no Estatuto Social e designado como Responsável pelas Atividades Administrativas e Econômico-Financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução do objetivo social, e ainda como Responsável pelo Sistema de Controles Internos das

JUCEPE
Documento disponibilizado a 802.266.634-34 - GINO AMORIM DE SENA
Data - 30/11/2015 10:24:33
Código de Autenticação 1568A062 E32A 0208
Junta Comercial do Pernambuco
CHANCELA DIGITAL
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Ehrnt Oliveira
Rua do Carmo, 51 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é a parte legível do original que foi apresentado. Cód: 00000047A4B8. Conf. por: Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017.

Serventia : 5,45
TJ+FUNDS+ISS : 2,25
Total : 7,63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.

EBYS-34180 LJR Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Escrevente
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
DAS/CSJ nº 94.047/2016
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

1710 1817

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015
SOB Nº: 20198287738
Protocolo: 15/828773-8
Empresa: 26 3 0001024 1
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE
Documento disponibilizado a 802.266.634-34 - GINO AMORIM DE SENA
Data : 30/11/2015 10:24:33
Código de Autenticação 156BA082E32A0908
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/consulteseusdocumentosdigital.asp?cod=156BA082E32A0908
CHANCELA DIGITAL
NIRE 263.000.034-1
Nº PROTOCOLO 15/828773-8 APROVADO 30/11/2015 14:47:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198287738 APROVADO 30/11/2015 10:24:33
EMPRESA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

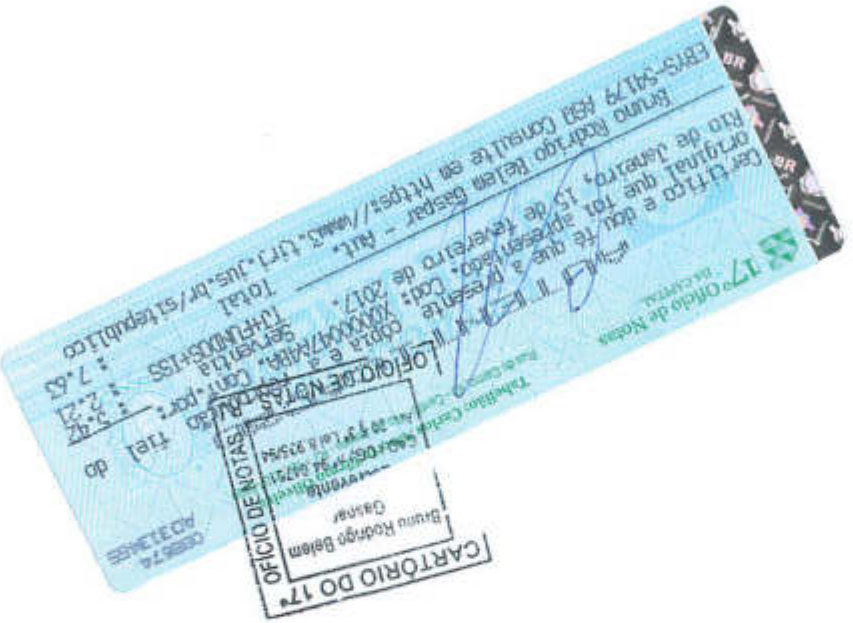

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1940

atividades, dos sistemas de informações e do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Seguradora, em cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 249/04, bem como pelas atividades dos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes, em cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 344/07; **Diretor Técnico** - **Oldemar de Souza Fernandes**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado à Rua São Salvador nº 60 apto. 302 - Espinheiro – CEP 52020-200 – Recife – PE, RG nº 4.337.260-SSP/SP, CPF/MF nº 337.325.318-72, com as atribuições previstas no Estatuto Social e designado como Responsável pela supervisão das Atividades Técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais, condições especiais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos; **Diretor Comercial** - **Ari Coifman**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado à Rua Alfredo Regis Lima Mota nº 447 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, RG nº 724.463 - SSP/PE, CPF/MF nº 012.951.364-49, com as atribuições previstas no Estatuto Social e designado como Responsável junto à SUSEP, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de registro das apólices e endossos emitidos e dos co-seguros aceitos, conforme disposição da Resolução CNSP nº 143/2005. Os Diretores reeleitos preenchem as condições previstas na legislação em vigor, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal. A posse dos Diretores reeleitos para o triênio 2014/2017 se dará após a homologação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sendo que permanecerão em suas funções até que a Diretoria a ser eleita no ano de 2017 receba a homologação daquele Órgão. Na sequência dos trabalhos, disse o Sr. Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fossem tomadas as medidas legais, e a lavratura desta Ata no Livro de Reunião do Conselho de Administração transcrita as folhas 177 frente e 177 verso e depois de lida e aprovada, assinada pelos Conselheiros presentes. Recife, 08 de setembro de 2014.

Luciano Caldas Bivar – Presidente

Catarina de Petribú Bivar – Secretária

Luciano de Petribú Bivar - Conselheiro

José Tupinambá Coelho – Diretor Superintendente

Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti - Diretor Presidente

RCA 08.09.2014 - ATA - DOC. 037

DE 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015
SOB Nº: 20158287738
Protocolo: 15/828773-8
Empresa: 26 3 0001024 1
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUCEPE
Documento disponibilizado a 802.286.634-34 - GINO AMORIM DE SENA
Data - 30/11/2015 10:24:33
Código de Autenticação 156B.A062.E32A.0208
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/nirepweb/utilitarios/autenticidade.asp?cd=156BA062E32A0208
CHANCELA DIGITAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
Tabelião: Carlos Alberto Fernandes Pereira
Rua Dias da Cruz, 60 - Méier - Rio de Janeiro

Reconheço a firma de: BRUNO RODRIGO BELEM GASPAR
Cópia e a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cont.par.: 5,42
Selo: XXXXXX7AAC. Serventia: 2,21
TJHFUNDS+ISS: 7,63
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2017. Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Art.
EBKS-54181 LQD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente
CAD/CGJ nº 04781
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
QBB574
AO313457

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 282/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015.

Senhor
GEORGE RICARDO MARTINS DE SOUZA
Diretor de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Av. Marques de Olinda, 175
Recife Antigo - Recife - PE
50030000

Assunto: RCA de 08/09/2014 e RCA de 02/07/2015
Ref. Processos SUSEP 15414.002620/2014-01 e 15414.003818/2015-84

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos aos procedimentos destacados acima, protocolados em 19/09/2014 e 15/07/2015.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e destituição dos administradores apontados nos referidos procedimentos, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

FLÁVIO GIRÃO GUIMARÃES
Diretor de Autorizações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015
SOB Nº: 20158287738
Protocolo: 15/828773-8
Empresa: 26 3 0001024 1
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE
Documento disponibilizado a 807.266.634-34 - GINO AMORIM DE SENA
Data - 30/11/2015 10:24:33
Código de Autenticação 1569 A062 E32A 0208
Junta Comercial de Pernambuco
CHANCELA DIGITAL
CNPJ
Nº PROTOCOLO
Nº ARQUIVAMENTO
EMPRESA
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3261-2000

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente
CAD/CGJ nº 94.047-01
Art. 261 § 1º Lei 8.935/94

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XO000047AGD. Cont.por: : 5.42
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia : 2.21
TJHFUNDOS+ISS : 7.63
Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYS-54185 PVL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BLV043226
CARTÓRIO PÚBLIO VIRGÍNIO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R$ 2,35 - ISSR: 0,48 - TOTAL: R$ 2,83
09 OUT 2012

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ nº 33.054.826/0001-92 NIRE nº 26.3.0001024-1

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - PORTARIA nº 4.849, de 17/09/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.004606/2011-91, 15414.005591/2011-88, 15414.000295/2012-71, 15414.001201/2012-81, 15414.001361/2012-21 e 15414.003100/2012-45, resolve: **Art. 1º** - Aprovar o cancelamento das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 22 de setembro de 2011, 28 de outubro de 2011, 30 de dezembro de 2011, 15 de fevereiro de 2012 e 27 de fevereiro de 2012 da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, com sede na cidade de Recife – PE, conforme as deliberações tomadas por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de julho de 2012. **Art. 2º** - Ratificar que o capital social da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS é de R$ 33.151.944,70, representado por 4.060.084.552 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUCIANO PORTAL SANTANA.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO PELA AGE DE 12/07/2012

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO / Art. 1º. A COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (Companhia), com nome fantasia **EXCELSIOR SEGUROS**, constituída em 05 de junho de 1943 e autorizada a operar pelo Decreto nº 15.102, de 21 de março de 1944, será regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Marquês de Olinda nº 175 – bairro do Recife, CEP 50030-000, Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, podendo abrir e encerrar sucursais, filiais, inspetorias de produção ou escritórios de representação em qualquer parte do país, por deliberação da Diretoria, observada a legislação aplicável. **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto: a) a realização das operações de seguros de danos, seguros de pessoas e cosseguros, como definidas na legislação própria; b) participar de outras sociedades como sócia ou acionista. **Art. 4º** - O prazo de sua duração será indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º** - O Capital da Companhia é de R$ 33.151.944,70 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), representado por 4.060.084.552 (quatro bilhões, sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, podendo a Assembleia Geral de Acionistas autorizar a emissão de ações preferenciais de uma única classe até o montante correspondente a 2/3 (dois terços) do total das ações ordinárias representativas do Capital Social, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias. **§ 2º** - As ações preferenciais não terão direito de voto nas reuniões das Assembleias Gerais e gozarão exclusivamente das seguintes prioridades: (I) reembolso do capital social, sem prêmio; (II) recebimento de dividendos fixos equivalentes a até 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido da ação. **§ 3º** - A Companhia poderá emitir certificados representativos das ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores. Todas as despesas efetivamente incorridas pela Companhia na substituição ou desdobramento dos certificados deverão ser reembolsadas pelo acionista que solicitar tal substituição ou desdobramento. **§ 4º** - As ações ordinárias da Companhia poderão ser convertidas em ações preferenciais, a critério do acionista,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BLV 45227
09 MAI 2012
CARTÓRIO PORTO VIEIRA

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

respeitados os limites legais, sendo vedada a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 6º** - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Art. 7º** - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. **Art. 8º** - Os Conselheiros e Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos após a homologação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos. **SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 9º** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5(cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, entre eles, o Presidente do órgão. **Art. 10** - Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Conselheiro que o substitua. **Art. 11** - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Conselheiros, o cargo ficará vago até a realização da próxima Assembleia Geral; se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para nova eleição; e no caso de vacância de todos os cargos, competirá à Diretoria convocar de imediato a Assembleia Geral. **Art. 12** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente ou por dois Conselheiros, através de carta ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os Conselheiros em exercício. **Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria que não sejam membros do Conselho de Administração podem comparecer às reuniões do mesmo, sem direito a voto. **Art. 13** - O Conselho de Administração se instalará com a presença da maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes. **Art. 14** - Compete ao Conselho de Administração: **I** - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **II** - eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições na forma deste Estatuto; **III** - estabelecer os limites operacionais de alçada dos Diretores, fixando-lhes a competência para deferir negócios, celebrar contratos e demais atos administrativos; **IV** - examinar a qualquer tempo os Livros e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determinem este Estatuto, o Regimento Interno ou a seu critério; **V** -estabelecer, designando o Diretor por elas responsável, regiões e áreas administrativas, aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais, inspetorias, representações ou escritórios; **VI** - convocar a Assembleia Geral; **VII** - manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; **VIII** - escolher e destituir os Auditores Independentes; **IX** - autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente em valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia e de bens imóveis em qualquer valor, bem como a prestação de garantias inclusive fidejussórias a favor de terceiros; **X** - aprovar o Regimento Interno; **XI** - declarar dividendo intermediário à conta do Lucro Líquido, Lucros Acumulados ou Reservas Livres existentes; **XII** - deliberar sobre aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que essa participação represente mais do que 10% do capital social da Companhia investida; **XIII** - deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária; **XIV** - vetar as deliberações da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto; **XV** - aprovar os planos de ação e o orçamento-programa, anuais e plurianuais; **XVI** – decidir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
Tabelião: Carlos A. Pereira Oliveira
Rua do Carmo 10 - Centro - RJ

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente
CAU: CGJ nº 94.0476-1
Art. 24 § 3º Lei 8.935/94
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

088674
AD313469

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXXXXXX. Cont.por: 5,92
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia 2,21
TFNDS+ISS
Total 7,63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBRG-54183 REP Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BLV03228
CARTÓRIO PORTO VIRGÍLIO
09 MAI 2012

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

sobre os planos de expansão ou de redução das atividades; **XVII** - submeter à Assembleia Geral a proposta de reforma do Estatuto e a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; **XVIII** - decidir sobre contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas; **XIX** - deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre o grupamento ou desdobramento das ações que compõem o capital social; **XX** - distribuir aos administradores e/ou empregados da Companhia, participação nos lucros e/ou resultados da Companhia, nos limites fixados pela Assembleia Geral; **XXI** – fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores para os quais a Assembleia Geral tenha aprovado o montante global; **XXII** - criar órgãos e comitês de apoio administrativo, podendo eleger e destituir seus membros, determinar a competência de atuação e fixar as respectivas remunerações; **XXIII** - exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto. **Art. 15** -Nos termos do disposto na legislação em vigor, em Reunião Ordinária serão atribuídas responsabilidades, por área de sua atividade, aos Diretores Estatutários eleitos regularmente pela Reunião do Conselho de Administração convocada para esse fim, e que acumularão as funções estabelecidas. **Art. 16** - A Assembleia Geral poderá deixar vagos os cargos que julgar convenientes. **Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Executiva, com a intitulação que entender conveniente, não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto. **SEÇÃO III - DA DIRETORIA - Art. 17** - A Diretoria da Companhia será composta de 2 (dois) a 10 (dez) membros, acionistas ou não, eleitos e podendo ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - A Diretoria poderá nomear funcionários de sua confiança para o cargo de Diretor Adjunto, mantidas as condições de empregados, vedada a concessão de poderes que a Lei ou este Estatuto atribuírem exclusivamente a Diretores eleitos pelo Conselho de Administração. **Art. 18** - O Conselho de Administração fixará os poderes e as atribuições de cada Diretor, nomeando dentre eles os cargos previstos neste Estatuto. **Art. 19** - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração. **Art. 20** - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Art. 21** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente ou 2 (dois) Diretores e com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor- Presidente presidir as reuniões e, na sua ausência, a qualquer Diretor que for escolhido na ocasião. **Art. 22** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes e, no caso de empate, o Diretor-Presidente usará o voto de qualidade. **Art. 23** - A Companhia se considerará obrigada pela assinatura conjunta de dois Diretores ou de um Diretor com um Procurador nomeado pelo Diretor-Presidente e por um Diretor. **Art. 24** - Compete à Diretoria: **I** - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor; **II** - praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; **III** - criar e extinguir dependências; **IV** - representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Art. 25** - Qualquer membro da Diretoria, além de suas atribuições e poderes, poderá exercer, cumulativamente, os cargos de atribuições específicas dos Diretores Estatutários, e tem poderes de representação perante os órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como demais entidades de direito público ou privado, desde que tenha sido aprovado por deliberação do Conselho de Administração. **Art. 26** - São funções específicas dos Diretores Estatutários:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO BLV043229 CARTÓRIO PORTO VIRGINIO

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

conforme atribuições da legislação pertinente em vigor: **Diretor Presidente**, com poderes para: a) representar a Companhia em juízo ou fora dele; b) solicitar a qualquer tempo ao Presidente do Conselho de Administração a convocação deste para deliberar sobre matéria encaminhada pela Diretoria Executiva; c) constituir, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, por prazo e para fins determinados, mandatários em nome da Companhia, outorgando-lhe poderes específicos; d) solicitar ao Diretor Superintendente a elaboração dos programas e projetos relativos às atividades da Companhia, o orçamento anual com previsão discriminada das receitas e despesas, as demonstrações financeiras, a prestação de contas e os relatórios circunstanciados das atividades operacionais e de situação econômico-financeira da Companhia, a serem submetidos ao Conselho de Administração; e) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração às normas estatutárias, bem como à legislação e determinações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP pertinentes às Seguradoras; f) assinar os contratos, acordos e convênios de interesse da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como assinar os cheques juntamente com o Diretor Superintendente, outro Diretor ou Procurador com poderes próprios; g) administrar e dirigir os recursos, bens, serviços e negócios da Companhia, movimentando, em conjunto com o Superintendente, outro Diretor ou Procurador com poderes próprios, suas contas bancárias e os seus valores financeiros; h) encaminhar às autoridades competentes, especialmente à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, juntamente com o Diretor de Relações com a SUSEP, as contas, demonstrações financeiras, relatórios e demais dados contábeis, financeiros, orçamentários e demonstrações pertinentes ao Balanço Geral da Companhia; i) submeter ao Conselho de Administração, até o dia 30 de outubro de cada ano, a proposta orçamentária para o ano seguinte, onde especificará, separadamente, as receitas e despesas, de capital e de operações; j) submeter ao Conselho de Administração, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o Balanço Geral, as demonstrações financeiras e os relatórios circunstanciados relativos às atividades do ano anterior; k) adquirir e alienar bens móveis e imóveis, quando previamente autorizados pelo Conselho de Administração e respeitadas as normas estabelecidas pela legislação em vigor; l) criar e extinguir comissões e grupos de trabalho; m) autorizar e ratificar a realização das despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento em até, no máximo, 10 (dez) salários mínimos. **Diretor Superintendente**, com poderes para: a) coordenar, supervisionar e executar atividades e serviços administrativos, financeiros e operacionais da Companhia, praticando os demais atos que forem determinados pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da Diretoria Executiva; b) comparecer, quando convocado, às reuniões do Conselho de Administração para prestar esclarecimentos e discutir questões de sua área; c) elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo/Financeiro, a proposta orçamentária, o relatório das atividades, a prestação de contas mensal, o balanço intermediário e o geral e as demonstrações financeiras a serem submetidas à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração; d) admitir e dispensar técnicos especializados, administrativos e auxiliares, necessários às realizações da Companhia, cumpridas as formalidades legais; e) apresentar estrutura administrativa para a Diretoria Executiva, compondo cargos e salários; f) apresentar para a Diretoria Executiva o Plano de Ação Anual e Orçamento, para a aprovação do Conselho de Administração; g) coordenar a captação de negócios; h) manter e dirigir a correspondência, o serviço de comunicação e o de divulgação; i) controlar e manter sob sua supervisão os Livros, documentos, registros e outros papéis da Companhia; j) interagir com todos os setores e órgãos da Companhia, para que sejam cumpridas as finalidades previstas neste Estatuto. **Diretor de Relações com a SUSEP**, respondendo pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas. **Diretor Administrativo-Financeiro**, responsável pela supervisão das atividades administrativas e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
da Capital

Tabelião: Carlos Alberto
Rua da Carioca, 61 - Centro - Rio de Janeiro

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente

CAD/CGC/CPF 04761
Nº 20 §2º Lei 8.935/94

OFICIO DE NOTAS - RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXXXXXXXX. Conf. por: : 3.82
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia : 2.21
FUNDPERJ+ISS : 7.63
Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYS-54186 UMA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução do objetivo social **Diretor Técnico**, responsável pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais, condições especiais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos. **Diretor Comercial**, tendo como função básica planejar, ordenar, fazer executar, orientar e controlar todas as atividades subordinadas à Produção e à Gerência das Sucursais, Filiais, Representações e Inspetorias de Produção, de acordo com a política empresarial. **Diretor Responsável pelo cumprimento das normas de Contabilidade**, responsável junto à SUSEP, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor, conforme disposição da Resolução CNSP nº 118/2004. **Diretor Responsável pelo Sistema de Controles Internos**, das atividades, dos sistemas de informações e do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Seguradora, em cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 249/04. **Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03/ 03/1998**, com a incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme disposto na Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003. **Diretor Responsável pelo Sistema de Prevenção contra Fraudes**, das atividades dos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, dos sistemas de informações e do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Seguradora, em cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 344, de 21/06/2007. **Art. 27** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais aprovados pelo Conselho de Administração, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objetivo social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, sendo vedado à sociedade prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma. **§ 1º** - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, esta será representada por dois Diretores em conjunto, ou, ainda, por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores. **§ 2º** - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, nas Apólices representativas dos Contratos de Seguros nos Ramos em que está autorizada a operar. **§ 3º** - Os procuradores "ad negotia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a 1 (um) ano, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º precedentes, no qual serão especificados os poderes outorgados. **§ 4º** - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, bem como no endosso de cheques emitidos a favor da Companhia para depósito em conta bancária de terceiros, a Companhia será representada na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º precedentes. **§ 5º** - O endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia somente poderá ser efetuado mediante assinatura de dois Diretores ou de um Diretor e um Procurador com poderes especiais. **§ 6º** - Nas reuniões ou Assembleias Gerais de sociedades de que seja sócia quotista ou acionista, a Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor ou por um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado na forma deste artigo. **Art. 28** - Obedecidas as disposições legais e além das aplicações pertinentes às reservas técnicas, a Diretoria fica autorizada a aplicar as disponibilidades da Companhia, inclusive na aquisição de participação societária em outras sociedades. **Art. 29** - A representação ativa ou passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será exercida pelo Diretor Presidente isoladamente ou por dois Diretores em conjunto. **Art. 30** - Compete a cada Diretor exercer os encargos que lhes sejam atribuídos pelo Conselho de Administração, acatando as normas gerais fixadas pelo Estatuto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
Tabelião: Carlos Alberto
Rua de Carlos de Carlos Alberto

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Conf. por: : 5.02
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Cópia e a : 2.21
Serventia : 7.63
Total

Bruno Rodrigo Belem Gasper - Aut.
EBYS-54173 BID Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Bruno Rodrigo Belem Gasper
Escrevente
CAD/CGJ nº 94.0476
Nº 2013 Lei 8.935/94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BLV 43231
CARTÓRIO PORTO VIRGÍNIO

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

e pelo Regimento Interno e as designações do Diretor Presidente. **Parágrafo Único** - Também compete a qualquer Diretor, ou aos procuradores com poderes expressos, a representação da Companhia perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante quaisquer terceiros. **Art. 31** - A Diretoria terá a remuneração mensal atribuída pelo Conselho de Administração, segundo seus próprios critérios, a título de honorários mensais. **§ 1º** - Além da remuneração fixada neste artigo, os Diretores Estatutários receberão uma gratificação de Natal anual, no valor dos honorários mensais individuais que estiverem vigorando, na mesma ocasião e segundo os mesmos critérios adotados para os funcionários. **§ 2º** - Aos Diretores Estatutários será atribuída uma participação anual de 10% (dez por cento) do Resultado Operacional do exercício, a ser distribuída na forma estabelecida em reunião do Conselho de Administração. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 32** - O Conselho Fiscal é um órgão de funcionamento não permanente que será instalado, por deliberação da Assembleia Geral, para funcionar até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. **Parágrafo Único** - Nos exercícios sociais em que for instalado o Conselho Fiscal, para a sua constituição e atribuições serão observadas as normas do Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 33** - A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos três primeiros meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, obedecidas as prescrições da legislação societária. **§ 1º** - A Assembleia Geral será convocada e instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo presidida e secretariada por acionistas escolhidos pelos presentes. **§ 2º** - As deliberações da Assembleia Geral, observadas as prescrições legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **§ 3º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por seu representante legal ou por procurador constituído a menos de um ano, observado o disposto no § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. **Art. 34** - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS - Art. 35** - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras. **Art. 36** - Do lucro apurado no exercício serão deduzidos, obedecidas as disposições legais: a) os eventuais prejuízos acumulados; b) a provisão para o imposto de renda; c) até 10% (dez por cento) para atender a participação dos Diretores Estatutários, obedecidas as disposições legais. **Parágrafo Único** - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Art. 37** - Do lucro líquido do exercício, atendidas e observadas as disposições legais, 5% (cinco por cento) se destinarão à constituição de Reserva Legal, cujo total não pode exceder 20% (vinte por cento) do Capital Social. **§ 1º** - Os acionistas detentores de ações ordinárias têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei. **§ 2º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Art. 38** - O saldo livre do lucro líquido do exercício terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. **Art. 39** - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social. **Art. 40** - A Assembleia Geral poderá deliberar, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente com direito a voto, a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

lucro, nos termos do § 3° do art. 202 da lei societária. **CAPÍTULO VII - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS - Art. 41 -** A Companhia, sua Assembleia Geral, e os seus administradores observarão obrigatoriamente as disposições contidas em acordos de acionistas arquivados na sede social, não produzindo qualquer efeito os atos praticados ou os votos proferidos em desconformidade com o estipulado em tais acordos. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 42 -** A Companhia poderá sofrer cisão, fusão ou incorporação de acordo com os casos previstos na legislação societária, competindo à Assembleia Geral, convocada para tal finalidade, estabelecer o conceito ou forma que venha adotar, sendo que as decisões deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes. **Art. 43 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Art. 44 -** Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor. **Art. 45 -** O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Recife, 12 de julho de 2012.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti
Diretor Presidente

José Tupinambá Coelho
Diretor Superintendente

Anderson Fernandes Peixoto
Gestor Jurídico / OAB/PE 29854

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2012
SOB Nº: 20126978425
Protocolo: 12/697842-5
Empresa:26 3 0001024 1
CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BLV043232

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO BEV04575
2012
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R$ 2,38 - TSNR: 0,48 - TOTAL: R$ 2,86

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1949

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ/MF nº 33.054.826/0001-92 / NIRE nº 26.3.0001024-1

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - PORTARIA nº 4.849, de 17/09/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.004606/2011-91, 15414.005591/2011-88, 15414.000295/2012-71, 15414.001201/2012-81, 15414.001361/2012-21 e 15414.003100/2012-45, resolve: **Art. 1º** - Aprovar o cancelamento das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 22 de setembro de 2011, 28 de outubro de 2011, 30 de dezembro de 2011, 15 de fevereiro de 2012 e 27 de fevereiro de 2012 da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, com sede na cidade de Recife – PE, conforme as deliberações tomadas por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de julho de 2012. **Art. 2º** - Ratificar que o capital social da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS é de R$ 33.151.944,70, representado por 4.060.084.552 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUCIANO PORTAL SANTANA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2012 - DIA, HORA E LOCAL: Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às 10h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Marquês de Olinda nº 175 - 4º andar – bairro do Recife – Recife / PE. **QUORUM:** Acionistas representando 99,60% do Capital, conforme assinaturas no Livro próprio. **PUBLICAÇÕES: Convocação**: por Edital publicado nos jornais "Folha de Pernambuco" edições dos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2012 e "Diário Oficial do Estado de Pernambuco" edições dos dias 29, 30 de junho e 03 de julho de 2012, em razão do que foi legalmente instalada a Assembleia. **MESA:** Presidente: Luciano Caldas Bivar / Secretário: Sergio de Petribu Bivar. **ORDEM DO DIA**: 1. Cancelamento das Assembleias Gerais Extraordinárias de: a) 22/09/2011– Proposta de aumento do Capital Social; b) 28/10/2011– Aumento Capital Social em R$ 1.000.000,00; c) 30/12/2011– Proposta de aumento do Capital Social; d) 15/02/2012- Aumento do Capital Social em R$ 1.260.000,00; e) 27/02/2012– Rerratificação das AGEs de 22/09/2011 e 28/10/2011; 2. Aprovação da devolução das importâncias subscritas pelos acionistas da atual controladora EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A., com o consequente estorno contábil na COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. 3. Nova proposta de aumento do Capital Social no valor de R$ 2.260.000,00. 4. Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Relatou o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Dr. Luciano Caldas Bivar, representante legal da acionista majoritária, que a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada com a finalidade de atender exigências de saneamento formuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, encaminhando à homologação da AGE a proposta da Diretoria devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, referente às providências cabíveis para a regularização da transferência do controle acionário direto da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS para a sociedade EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A., aprovada pela **PORTARIA SUSEP Nº 4.646, de 12 de junho de 2012**, com entrada em vigor na data de sua publicação ocorrida no Diário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000047A4B9. Conf.por:
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Serventia	: 5.42
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.21
Total	: 7.63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYS-54178 WKL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BLV045756
24 MAR 2012
RECIFE

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

Oficial da União de 14 de junho de 2012 – Seção 1 – fls. 22, nos termos do Acordo de Acionistas firmado em 1º de março de 2012, passando a EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A. a figurar como controladora direta da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, com 99.60% do seu Capital Social. Visando o saneamento dos procedimentos já concretizados de subscrição do aumento de Capital Social da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, da qual a EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES é a acionista controladora, aprova esta Assembleia Geral os seguintes procedimentos legais a serem realizados com a urgência que se faz necessária à regularização dos atos pendentes de aprovação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP: **I - DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO – 1.** Anuladas as AGE's abaixo relacionadas, tornando sem efeito todos os atos nelas deliberados e aprovados: a) 22/09/2011 – Proposta de aumento do Capital Social - Processo SUSEP nº 15414.004606/2011-91; **b)** 28/10/2011 – Aumento do Capital Social em R$ 1.000.000,00 - Processo SUSEP nº 15414.005591/2011-88; c) 30/12/2011 – Proposta de aumento do Capital Social - Processo SUSEP nº 15414.000295/2012-71; d) 15/02/2012 - Aumento do Capital Social em R$ 1.260.000,00 - Processo SUSEP nº 15414.001201/2012-81; e) 27/02/2012 – Rerratificação das AGEs de 22/09/2011 e 28/10/2011 - Processo SUSEP nº 15414.001361/2012-11. **1.** Autorizada a devolução das importâncias constantes dos boletins de subscrição dos aumentos de Capital ora cancelados, depositadas individualmente pelos seguintes acionistas da atual controladora EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A., bem como o consequente estorno contábil na COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS: a) Brasipar Participações S/A = R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); b) Gerencial Brasitec Serviços Técnicos S/A = R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais); c) Cristiano de Petribu Bivar = R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais). **2.** Concluída a devolução dos valores a cada anterior acionista depositante acima nomeado, a EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A. efetuará depósito bancário em Conta para futuro aumento do Capital Social da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, no valor total de R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), a ser subscrito integralmente pela acionista controladora, quando, depois de concretizado o depósito do valor da subscrição, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para os procedimentos legais de homologação do aumento do Capital Social proposto, no mesmo valor dos dois aumentos anteriores ora cancelados, totalizando R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais). **II – DOS ATOS CONSEQUENTES – 1. Redução do Capital Social para absorção dos cancelamentos ora aprovados.** Absorver o valor de R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), decorrentes dos estornos contábeis das importâncias subscritas nos aumentos de capital anulados, reduzindo o Capital Social de R$ 35.411.944,70 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para o último anterior homologado pela SUSEP, de R$ 33.151.944,70 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), retornando ao número de ações existentes antes dos aumentos cancelados, correspondente a 4.060.084.552 (quatro bilhões, sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas). **2. Alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir a deliberação anterior.** Em consequência, o Art. 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º** - O Capital Social é de R$ 33.151.944,70 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), representado por 4.060.084.552 (quatro bilhões, sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.". Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social. **3. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para novo**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
DO CARTÓRIO

Tabeliães Carlos [illegible]
Rua [illegible] Centro - Rio de Janeiro

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente
[illegible]

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

CBB674
AD313463

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXX47A4B8. Conf. por: _____ : 5.42
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia TJ+FUNDS+ISS : 2.21

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. _____ Total : 7.63

EBKS-54177 ICY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BLV035757
24 MAI 2012
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

aumento do Capital Social. Cumprido o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas minoritários, aprovada a Proposta de Convocação da AGE para novo Aumento do Capital no valor de R$ 2.260.000,000 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), retornando o valor do Capital Social para R$ 35.411.944,70 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para todos os fins de direito. Na sequência dos trabalhos, disse o Sr. Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. Nenhum outro assunto de interesse da sociedade foi tratado na presente Assembleia. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no Livro próprio esta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Luciano Caldas Bivar; Secretário da Mesa: Sergio de Petribu Bivar; Acionistas: Excelsior Participações S/A, representada por seu Administrador Luciano Caldas Bivar. **DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins, que esta Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio e que são autênticas, no mesmo Livro, as assinaturas nele apostas. Recife, 12 de julho de 2012. **Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti - Diretor Presidente / José Tupinambá Coelho - Diretor Superintendente**

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti
Diretor Presidente

José Tupinambá Coelho
Diretor Superintendente

Anderson Fernandes Peixoto
Gestor Jurídico / OAB/PE 29854

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2012
SOB Nº: 20126978425
Protocolo: 12/697842-5
Empresa:26 3 0001024 1
CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente
CAD/CGJ nº 94.1781
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

17º Ofício de Notas
Da Capital.

Tabellion Carlos Alberto Porto Vieira Machado
Rua de Gamboa, 10 - Centro - Rio de Janeiro

CERTIFICO DE NOTAS R.J.
Certifico a reprodução
cópia é a
Cód: X000004A187. Cont.por:
Ser.Venta 1:
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Certifico e dou fé que a presente
original que foi apresentado.

Total: R$ 7,63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Mat.
EBYS-54176 ALE Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selepublico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1944

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ/MF nº 33.054.826/0001-92 / NIRE nº 26.3.0001024-1

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - PORTARIA nº 4.849, de 17/09/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.004606/2011-91, 15414.005591/2011-88, 15414.000295/2012-71, 15414.001201/2012-81, 15414.001361/2012-21 e 15414.003100/2012-45, resolve: **Art. 1º** - Aprovar o cancelamento das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 22 de setembro de 2011, 28 de outubro de 2011, 30 de dezembro de 2011, 15 de fevereiro de 2012 e 27 de fevereiro de 2012 da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, com sede na cidade de Recife – PE, conforme as deliberações tomadas por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de julho de 2012. **Art. 2º** - Ratificar que o capital social da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS é de R$ 33.151.944,70, representado por 4.060.084.552 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUCIANO PORTAL SANTANA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2012 - DIA, HORA E LOCAL: Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às 10h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Marquês de Olinda nº 175 - 4º andar – bairro do Recife – Recife / PE. **QUORUM:** Acionistas representando 99,60% do Capital, conforme assinaturas no Livro próprio. **PUBLICAÇÕES: Convocação**: por Edital publicado nos jornais "Folha de Pernambuco" edições dos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2012 e "Diário Oficial do Estado de Pernambuco" edições dos dias 29, 30 de junho e 03 de julho de 2012, em razão do que foi legalmente instalada a Assembleia. **MESA:** Presidente: Luciano Caldas Bivar / Secretário: Sergio de Petribu Bivar. **ORDEM DO DIA**: 1. Cancelamento das Assembleias Gerais Extraordinárias de: a) 22/09/2011– Proposta de aumento do Capital Social; b) 28/10/2011– Aumento Capital Social em R$ 1.000.000,00; c) 30/12/2011– Proposta de aumento do Capital Social; d) 15/02/2012- Aumento do Capital Social em R$ 1.260.000,00; e) 27/02/2012– Rerratificação das AGEs de 22/09/2011 e 28/10/2011; 2. Aprovação da devolução das importâncias subscritas pelos acionistas da atual controladora EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A., com o consequente estorno contábil na COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. 3. Nova proposta de aumento do Capital Social no valor de R$ 2.260.000,00. 4. Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Relatou o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Dr. Luciano Caldas Bivar, representante legal da acionista majoritária, que a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada com a finalidade de atender exigências de saneamento formuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, encaminhando à homologação da AGE a proposta da Diretoria devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, referente às providências cabíveis para a regularização da transferência do controle acionário direto da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS para a sociedade EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A., aprovada pela **PORTARIA SUSEP Nº 4.646, de 12 de junho de 2012**, com entrada em vigor na data de sua publicação ocorrida no Diário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
Rua da Carioca, 17 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-000 - Tel.: (21) 2509-9000
Tabelião: Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente: Bruno Rodrigo Belem Gaspar
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
CAD/CGJ nº 94.0171
Art. 30 § 2º Lei 8.935/94
AD313451 068674
"Cópia é a reprodução fiel do original"
Certifico e dou fé que a/presente cópia é a X0000047/AQ86. Cont.por: 5.42
original que foi apresentado, Cod: Serventia : 2.21
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. TJ+FUNDOS+ISS : 7.63
Total
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBRS-34175 Obs: Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BLV04326
19 JUL. 2012
CARTÓRIO PORTO VIRGÍNIO
RECIFE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel de original. Dou fé.
Emolumentos: R$ 2,34 - TSNR: 0,46

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

Oficial da União de 14 de junho de 2012 – Seção 1 – fls. 22, nos termos do Acordo de Acionistas firmado em 1º de março de 2012, passando a EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A. a figurar como controladora direta da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, com 99.60% do seu Capital Social. Visando o saneamento dos procedimentos já concretizados de subscrição do aumento de Capital Social da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, da qual a EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES é a acionista controladora, aprova esta Assembleia Geral os seguintes procedimentos legais a serem realizados com a urgência que se faz necessária à regularização dos atos pendentes de aprovação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP: **I - DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO – 1.** Anuladas as AGE's abaixo relacionadas, tornando sem efeito todos os atos nelas deliberados e aprovados: a) 22/09/2011 – Proposta de aumento do Capital Social - Processo SUSEP nº 15414.004606/2011-91; **b)** 28/10/2011 – Aumento do Capital Social em R$ 1.000.000,00 - Processo SUSEP nº 15414.005591/2011-88; c) 30/12/2011 – Proposta de aumento do Capital Social - Processo SUSEP nº 15414.000295/2012-71; d) 15/02/2012 - Aumento do Capital Social em R$ 1.260.000,00 - Processo SUSEP nº 15414.001201/2012-81; e) 27/02/2012 – Rerratificação das AGEs de 22/09/2011 e 28/10/2011 - Processo SUSEP nº 15414.001361/2012-11. **1.** Autorizada a devolução das importâncias constantes dos boletins de subscrição dos aumentos de Capital ora cancelados, depositadas individualmente pelos seguintes acionistas da atual controladora EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A., bem como o consequente estorno contábil na COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS: a) Brasipar Participações S/A = R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); b) Gerencial Brasitec Serviços Técnicos S/A = R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais); c) Cristiano de Petribu Bivar = R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais). **2.** Concluída a devolução dos valores a cada anterior acionista depositante acima nomeado, a EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A. efetuará depósito bancário em Conta para futuro aumento do Capital Social da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, no valor total de R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), a ser subscrito integralmente pela acionista controladora, quando, depois de concretizado o depósito do valor da subscrição, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para os procedimentos legais de homologação do aumento do Capital Social proposto, no mesmo valor dos dois aumentos anteriores ora cancelados, totalizando R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais). **II – DOS ATOS CONSEQUENTES – 1. Redução do Capital Social para absorção dos cancelamentos ora aprovados.** Absorver o valor de R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), decorrentes dos estornos contábeis das importâncias subscritas nos aumentos de capital anulados, reduzindo o Capital Social de R$ 35.411.944,70 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para o último anterior homologado pela SUSEP, de R$ 33.151.944,70 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), retornando ao número de ações existentes antes dos aumentos cancelados, correspondente a 4.060.084.552 (quatro bilhões, sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas). **2. Alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir a deliberação anterior.** Em consequência, o Art. 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º** - O Capital Social é de R$ 33.151.944,70 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), representado por *4.060.084.552* (quatro bilhões, sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.". Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social. **3. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para novo**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

17º Ofício de Notas
Tabelião: Carlos Alberto
Rua da Carioca 60 - Centro - RJ - Tel: 2509-2000

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente
CAD / CGJ nº 94.04751
Rua da Carioca 60 - Centro - RJ - Tel: 2509-2000

CERTIFICO DE NOTAS - RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Cód: XXXXXX47A485. Conf. por: Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017. Serventia

TJ+FUNDOS+ISS	: 2.21
Total	: 7.63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYS-54174 VUH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1943

aumento do Capital Social. Cumprido o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas minoritários, aprovada a Proposta de Convocação da AGE para novo Aumento do Capital no valor de R$ 2.260.000.000 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), retornando o valor do Capital Social para R$ 35.411.944,70 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para todos os fins de direito. Na sequência dos trabalhos, disse o Sr. Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. Nenhum outro assunto de interesse da sociedade foi tratado na presente Assembleia. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no Livro próprio esta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Luciano Caldas Bivar; Secretário da Mesa: Sergio de Petribu Bivar; Acionistas: Excelsior Participações S/A, representada por seu Administrador Luciano Caldas Bivar. **DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins, que esta Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio e que são autênticas, no mesmo Livro, as assinaturas nele apostas. Recife, 12 de julho de 2012. **Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti - Diretor Presidente / José Tupinambá Coelho - Diretor Superintendente**

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti
Diretor Presidente

José Tupinambá Coelho
Diretor Superintendente

Anderson Fernandes Peixoto
Gestor Jurídico / OAB/PE 29854

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Legalização
AUTENTICAÇÃO
PORTO VIRGINIO
PERNAMBUCO
Certifico que a presente copia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R$ 2,18 - ISSR: 0,48 - TOTAL: R$ 2,86
43217

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2012
SOB Nº: 20126978425
Protocolo: 12/697842-5
Empresa:26 3 0001024 1
CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6B.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/017153-4 26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003131301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-0730-4232-8033-7CC99430A9D4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local

Data

Representante legal da empresa

Nome:	
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	24/01/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2018/017153-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2.CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) reeleição de Diretores Estatutários; e
(ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13
JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Companhia; e **(c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item **(ii)** da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13

JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presenta ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13

JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

14 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, CNPJ n. 33.694.731/0001-80, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembléia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017:

I - Aumento do capital social em R$ 400.168,00, elevando-o para R$ 3.153.595,81, dividido em 179.246.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Ressaltar que a parcela de R$ 188.140,00 do aumento de capital subscrito deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.635602/2017-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ n. 09.248.608/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.625616/2017-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria de IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Susep/Dorg n. 721, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, seção 1, onde se lê: "... na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017.", leia-se: "... na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando o Decreto Federal n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 46;

Considerando que o Inmetro ou entidade por ele acreditada, consoante o disposto no § 1º do art.7º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, deve atestar a adequação dos veículos e dos equipamentos rodoviários destinados a este fim;

Considerando a necessidade de substituição do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), aplicável somente à modalidade de construção de tanques de carga rodoviários;

Considerando a necessidade de ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, conforme disposto no Anexo desta Portaria, disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf

Rua Santa Alexandrina, nº 416 - 3º andar - Rio Comprido

Cep 20.261-232- Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro n.º 16/2016 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam inseridos, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

"§ 1º Excetuam-se da determinação do caput os seguintes tanques de carga:

I - aqueles que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque, cuja inspeção e aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP;

II - aqueles que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção, cuja data de início da construção seja anterior a 15 de janeiro de 2018, e que a inspeção e a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP.

§ 2º Para efeitos de controle dos tanques de carga que se encontram nas situações descritas no parágrafo acima, os fornecedores destes tanques de carga deverão enviar ao OCP contratado, até 15 de fevereiro de 2018, uma relação contendo as seguintes informações:

I - para os tanques de carga que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque: nº da ordem de serviço, data de aprovação final da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP;

II - para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção: nº da ordem de serviço, data inicial da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP."

Art. 5º A consulta pública que originou os requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 357, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, seção 01, página 49.

Art. 6º As demais disposições da Portaria Inmetro n.º 16/2016 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria iniciará a sua vigência na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 JANEIRO, DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.000971/2017 e do Sistema Orquestra n.º 892073, resolve:

Aprovar a família de modelos Prime PHR de bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Gilbarco Veeder Root.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna públicas, conforme o constante do Anexo, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento do governo brasileiro no âmbito da coordenação do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CT-1).

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/deint/cgam/Arc/TEC_2017/roteiro-de-constatacao.doc. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2027-7373 e 2027-7258 ou pelo endereço de correio eletrônico CT1@mdic.gov.br

3. O acompanhamento sobre a análise das propostas poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior-9/arquivos-atuais-4. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelos técnicos em nomenclatura do CT-1, eventuais manifestações a respeito devem ser encaminhadas a esta Secretaria mediante os procedimentos previstos nesta Circular.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
2917.20.00	- Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	2	2917.20	Ácidos Policarboxílicos, ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	12
			2917.20.1		2
			2917.20.11	Ésteres de ácidos policarboxílicos ciclânicos	2
			2917.20.19	Ciclohexanoato de dinonila	
			2917.20.90	Outros	
				Outros	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018012300014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386?A48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/13

JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º– A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

4996508

ARTIGO 8º– A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;

b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e

d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por **4 (quatro)** Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

a) administrar os bens e serviços da Companhia;

b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;

d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei n° 6.404/76, com a redação dada pela Lei n° 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto n° 60.459, de 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

de março de 1967.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

4996516

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA,** brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA,** brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA,** brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE,** brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160**; JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA,** brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES,** brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES,** brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO,** brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ,** brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600
AD828690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (X000000524453)
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
TJHFUNDOS
Total : 3,96
Paulla Cristina A. D. Gaspar - Aut.
ETLP-56881 HDL ETLP-56882 GRS
Consulte em https://www3.tiri.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
CTPS 46062 série 05077 ME
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, **ALFA SEGURADORA S/A**, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BMG SEGUROS S/A; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **COMPREV SEGURADORA S/A**; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GAZIN SEGUROS S.A.**; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A**; ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A**; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **OMINT SEGUROS S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A,** RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; SOMPO SEGUROS S/A, **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A**; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.

Seguradora LÍDER

anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL,** brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT**, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

SEGURADORA LÍDER - DPVAT JURÍDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 28/04/2020 às 21:55 , sob o número WUDP20700030794 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700167-73.2020.8.02.0056 e código 438BC6E.